Termo de Referência n.º 40/2026 - PMDF/DSAP/DPGC/AEP/MED

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo N°. 00054-00061297/2026-38)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, **compreendendo aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares**, destinados ao aparelhamento, à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde subordinadas ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), conforme as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2.1. Conforme os Documentos de Formalização de Demanda - DFD n.º 14/2026 - 201211734 e DFD n.º 15/2026 - 202368092, os bens objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos estimados, às condições de fornecimento e aos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme detalhamento constante da tabela a seguir.

DETALHAMENTO DO OBJETO							
ITEM	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE SOLICITADA CMED**	**QTDE SOLICITADA CO**	**QTDE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
		APARELHO DE NOBREAK PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS Aplicação: para uso em equipamentos médicos. Características técnicas mínimas: Fator de Potência de saída no mínimo 0,7(2000VA/1400W), com capacidade de operação com cargas de fator de potência variável; Autonomia mínima de 10 minutos com carga de 50% da potencia nominal, comprovada por ficha técnica do fabricante; Baterias internas com possibilidade de expansão via banco externo; Nobreak com saída senoidal e on-line, sem interrupção; Tempo de transferência zero ms (topologia on-line dupla conversão), com comprovação por ficha técnica (não serão aceitos modelos de topologia line-interactive ou off-line); Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática; Variação na tensão de entrada: +- 15%; Frequência de entrada: 60Hz +-					

01	UNIDADE	5%; Tensões de saída: 120V/220V, selecionável, com proteção mecânica ou lógica contra alteração acidental durante operação; isolamento galvânico entre entrada e saída, compatível com uso em equipamentos médicos sensíveis, conforme ABNT NBR IEC 62040-1 e ABNT NBR IEC 60601-1; Regulação estática: +- 5%; Distorção harmônica total (THD) de saída inferior a 5% para cargas lineares e inferior a 8% para cargas não lineares; Painel frontal com indicação mínima de: tensão de entrada, tensão de saída, carga atual (%), status da bateria e modo de operação (rede/bateria/bypass); Autoteste de baterias; Partida por baterias; Proteção contra descarga total das baterias; mínimo de 6 tomadas compatíveis com padrão NBR 14136 – 10A e mínimo de 1 tomada compatível com padrão NBR 14136 – 20A Possibilidade de alimentação e saída via bornes (opcional). Registro ou conformidade com INMETRO, aplicável a fontes de alimentação ininterruptas (NOBREAK); Compatibilidade com normas ABNT NBR IEC 62040; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o equipamento e 6 (seis) meses para as baterias; Disponibilização de cabos e todos os acessórios periféricos necessários para seu funcionamento; Manual de instruções em português; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: NHS; SMS ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat: 318896** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	22	02	24	5.400,0000	129.600,0000
		APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE FOCAL Aplicação: Tratamento ortopédico de dor musculoesquelética crônica, tendinopatias, fasciíte plantar, esporão de calcâneo, calcificações tendíneas, lesões musculoesqueléticas profundas, entre outras indicações terapêuticas; Características técnicas mínimas: Equipamento de terapia por					

02	UNIDADE	ondas de choque focal; Tecnologia de geração de ondas de choque focais por sistema piezoelétrico, eletromagnético ou equivalente de desempenho compatível; Sistema destinado à emissão de ondas focais de alta precisão terapêutica; Equipamento construído em bloco único ou composto por unidade principal integrada; Possuir aplicador (peça de mão) para emissão de ondas de choque focais; Possuir controle ajustável de energia, frequência e número de disparos; Frequência de operação ajustável conforme tecnologia do fabricante, com faixa mínima de operação de 1 a 20 Hz ou superior; Densidade de fluxo de energia ajustável, com faixa terapêutica compatível com aplicação ortopédica e musculoesqueléticas profundas, com valor máximo igual ou superior a 0,35 mJ/mm2, comprovada por ficha técnica do fabricante. Profundidade focal ajustável, variável e compatível com aplicações superficiais e profundas, contendo alcance mínimo de 25 mm ou superior, comprovada por documentação técnica do fabricante. Possuir interface digital para configuração e monitoramento dos parâmetros terapêuticos; Tela digital colorida, sensível ao toque (touchscreen) ou tecnologia equivalente; Possuir protocolos terapêuticos pré-programados e possibilidade de personalização pelo operador; Possuir software ou biblioteca terapêutica com protocolos clínicos para aplicações ortopédicas; Possuir sistema de autoteste e monitoramento operacional do equipamento; Sistema de geração que não demande manutenção preventiva periódica por substituição de fluido operacional, quando aplicável; Possuir sistema de geração focal sem necessidade de compressor pneumático externo; Vida útil ou garantia do aplicador conforme especificação do fabricante, não inferior á indicada para uso clínico rotineiro; Aplicadores adicionais deverão ter garantia equivalente; Possuir carrinho de transporte ou estrutura móvel compatível; Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede elétrica nacional; Registro válido na ANVISA; Certificação de conformidade	01	-	01	316.000,0000	316.000,0000	

		elétrica e segurança aplicável a equipamentos eletromédicos, conforme ABNT NBR IEC 60601-1 e, quando aplicável, IEC 60601-1-2; Acessórios mínimos: Aplicadores (mínimo de um aplicador focal) e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, ainda que não expressamente relacionados neste Termo de Referência(o fabricante deverá indicar os aplicadores inclusos); Cabos, suportes e demais componentes indispensáveis à operação; Gel/acoplador compatível, quando aplicável. Serviços inclusos: Contador de disparos acumulados e remanescentes por aplicador; Peso e dimensões compatíveis com movimentação em ambiente assistencial; Instalação do equipamento; Treinamento operacional presencial ou remoto para os profissionais que utilizarão o equipamento, com emissão de certificado. Garantia mínima de 24 meses. Manual de instruções em português; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Características adicionais: Em caso de manutenção corretiva que resulte em indisponibilidade prolongada do equipamento por período superior a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser exigida solução de continuidade assistencial por meio de equipamento equivalente , sem ônus adicional à Administração. Marca de referência: Piezowave² (Richard Wolf);Duolith SD1 Ultra (Storz Medical), BTL 6000 FSWT ou similar, ou equivalente técnico superior **Catmat: 637368** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					
		ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL (SEM BATERIA) Aplicação: aspirador de secreções portátil, elétrico, destinado à aspiração de fluidos corporais (secreções, sangue, vômitos e líquidos orgânicos), para uso hospitalar, ambulatorial, com sistema de sucção a vácuo, compacto, leve e de fácil transporte(peso máximo de					

03	UNIDADE	7kg +- 10% sem frasco). Características técnicas mínimas: Estrutura em material de alta resistência, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Funcionamento elétrico, alimentação bivolt automático (110/220 V); Bomba de sucção isenta de óleo (livre de manutenção/lubrificação); Vácuo regulável mínimo de -60 cm Hg(-600 mbar), com regulagem contínua e controle acessível na face frontal do equipamento; Vazão mínima de sucção de 15 L/min a vácuo livre (sem carga), comprovada por ficha técnica do fabricante; Vacuômetro analógico ou digital para monitoramento da pressão; frasco coletor em material transparente, resistente a impacto, compatível com autoclavagem a 121º C ou descartável, com escala de volume visível externamente: Capacidade mínima de 1 litro ou superior; Tampa com vedação hermética; Sistema anti-transbordamento/boia de segurança; Nível de pressão sonora máximo de 60 dB (A); Sistema portátil com alça para transporte; todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento, ainda que não expressamente relacionados neste Termo de Referência. 01 frasco coletor com tampa; 01 filtro bacteriológico/hidrofóbico com eficiência mínima de 99,9% para partículas bacterianas, posicionado na saída da bomba para proteção do motor e 01 filtro reserva; 01 extensão de silicone/PVC; 01 cânula ou sonda de aspiração; Cabo de alimentação; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses. Registro válido na ANVISA; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no	04	-	04	735,8500	2.943,4000	

		Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: NS, Omron; AspiraMax ou similar, ou equivalente técnico superior **Catmat: 460903** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					
04	UNIDADE	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL À BATERIA** Aplicação: aspirador de secreções portátil, elétrico, destinado à aspiração de fluidos corporais (secreções, sangue, vômitos e líquidos orgânicos), para uso hospitalar, ambulatorial, pré-hospitalar e transporte de pacientes, com sistema de sucção a vácuo, compacto, leve e de fácil transporte (peso máximo de 5kg +- 10% com bateria e frasco vazio). Características técnicas mínimas: Estrutura em material de alta resistência, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Funcionamento elétrico, alimentação elétrica bivolt automático (110/220 V) com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação contínua e indicador de nível de carga (visual ou sonoro), compatível com alimentação veicular 12 V; Sistema portátil com alça para transporte; Bomba de sucção isenta de óleo (livre de manutenção/lubrificação); Vácuo mínimo de - 60 cmHg(- 600 mbar), regulável contínua e com controle acessível na face frontal do equipamento; Vazão mínima de sucção de 15 L/min a vácuo livre(sem carga), comprovada por ficha técnica do fabricante; Vacuômetro analógico ou digital para monitoramento da pressão; Frasco coletor em material transparente, resistente a impacto, compatível com autoclavagem a 121ºC ou descartável, com escala de volume visível externamente; Capacidade mínima de 800ml, compatível com equipamentos portáteis para	02	-	02	3.827,6700	7.655,3400

		transporte e uso pré-hospitalar; Tampa com vedação hermética; Sistema anti-transbordamento/boia de segurança; Acessórios mínimos inclusos, compatíveis com equipamento ofertado: 01 frasco coletor com tampa; 01 filtro bacteriológico/hidrofóbico com eficiência mínima de 99,9% para partículas bacterianas, posicionado na saída da bomba para proteção do motor e 01 filtro reserva; 01 extensão de silicone/PVC; 01 cânula ou sonda de aspiração; Cabo de alimentação; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses; Registro válido na ANVISA; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: Medicate MD100BT; Nevoni 1001VF ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat: 628893** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					

05	UNIDADE	**ASPIRADOR DE VAPORES PARA CAF** Aplicação: aspirador de vapores cirúrgicos, indicado para procedimentos ginecológicos (CAF, eletrocirurgia e laser); Características técnicas mínimas: sistema de sucção com fluxo mínimo de sucção de 30 m3/h (500L/ min) ou valor equivalente, compatível com remoção de fumaça cirúrgica em procedimentos ambulatoriais fechado; Sistema de filtragem composto por filtro de alta eficiência HEPA classe mínima H13 ou ULPA, conforme EN 1822 ou norma equivalente, associado a carvão ativado para retenção de partículas e odores; Sistema de indicação de saturação/necessidade de troca de filtros, por alerta visual, sonoro ou horímetro; Acessórios mínimos inclusos, compatíveis com equipamento ofertado (mínimo de 1 -uma- mangueira e 1 - um -kit de adaptadores por equipamento fornecido): Mangueira flexível, siliconada e sanfonada, comprimento mínimo de 2 metros; adaptadores compatíveis com espéculos descartáveis, eletrodos e cânulas de aspiração; Operação silenciosa e contínua (nível de pressão sonora máximo de 60 dB(A)); compatível com procedimentos realizados com bisturi elétrico de alta frequência e laser, comprovada por declaração do fabricante ou ficha técnica, atestando uso simultâneo seguro, em conformidade com ABNT NBR IEC 60601-1 ou equivalente; Estrutura compacta e portátil, com alça ou sistema de transporte integrado; O fabricante deverá informar, em ficha técnica, a vida útil estimada dos filtros (em horas de uso ou número de procedimentos) e garantir disponibilidade de filtros de reposição no mercado nacional; Manual de instruções em português; Garantia mínima de 12 meses; Registro válido na ANVISA; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de Referência: MEDPEJ ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat: 459183** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	02	-	02	4.901,2500	9.802,5000

06	UNIDADE	**BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL** Aplicação: equipamento destinado ao uso profissional em reabilitação física, fisioterapia ortopédica, neurológica e cardiorrespiratória, para treinamento aeróbico de baixo impacto, fortalecimento muscular, condicionamento cardiovascular e recuperação funcional de pacientes com diferentes níveis de limitação motora. Deve possuir estrutura robusta, autoportante, estável e com recursos que permitam ajustes precisos, garantindo segurança e conforto ao paciente em tratamento. Reabilitação ortopédica, neurológica e cardiorrespiratória. Treinamento de resistência progressiva supervisionado. Exercício aeróbico de baixo impacto para pacientes idosos ou com limitação funcional. Características técnicas mínimas: Equipamento destinado ao uso profissional em clínicas, hospitais ou centros de reabilitação. Estrutura: Construída em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta durabilidade. Base com niveladores para estabilidade em pisos irregulares. Estrutura que garanta estabilidade durante a utilização, mesmo sob carga máxima especificada. Capacidade mínima de peso suportado: 150 kg. Pés com sapatas antiderrapantes. Rodízios dianteiros ou sistema equivalente que facilite a movimentação do equipamento. Sistema de resistência: Sistema de resistência eletromagnético, controlado eletronicamente por painel digital, silencioso, com no mínimo 16 níveis de resistência, ou ajuste equivalente que permita progressão precisa da carga durante o tratamento fisioterapêutico. Sistema de transmissão por correia (belt drive) para operação silenciosa e sem necessidade de lubrificação frequente. Assento: Tipo anatômico, estofado, com regulagem vertical e horizontal independente, com sistema de ajuste rápido sem utilização de ferramentas, que permitam adequada ergonomia ao usuário. Regulagem suficiente para atender usuários de diferentes estaturas, mesmo durante o uso,	01	-	01	15.175,5545	15.175,5545

		com sistema de trava seguro. Guidão (manoplas): Ergonomicamente projetado, permitindo múltiplas posições de empunhadura, compatíveis com diferentes perfis antropométricos, no mínimo três, durante o treinamento, com sensores de frequência cardíaca integrados e revestimento antiderrapante. Painel/Display: Painel eletrônico com display LCD retroiluminado ou tecnologia equivalente, capaz de apresentar simultaneamente, no mínimo, tempo, velocidade, distância, calorias, frequência cardíaca, RPM, nível de resistência e potência (Watts).Deve permitir operação simples, adequada a pacientes e profissionais de saúde. Pedais: Antiderrapantes, com cinta ou alça ajustável para fixação dos pés, autonivelantes, sistema de fixação resistente ao uso contínuo em ambiente clínico. Eixo reforçado, com giro suave e silencioso para uso profissional contínuo. Deve possuir geometria que facilite o acesso e a utilização por pacientes com mobilidade reduzida. Programas: Deve possuir programas pré-configurados de treinamento, possuir programa manual e recursos eletrônicos que permitam diferentes perfis de treinamento, incluindo controle por frequência cardíaca quando disponível no equipamento ofertado e programas automáticos de intensidade variável. Dimensões compatíveis com equipamento profissional destinado ao uso clínico. Segurança e conformidade: Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em português; Certificação do INMETRO ou conformidade com norma ABNT NBR ISO 20957 (Equipamentos estacionários de treinamento físico). Funcionamento silencioso, com baixa vibração e movimento suave. Marca de Referência: MOVEMENT LXU G4, similar ou de melhor qualidade. **Catmat: 273348** **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**						

07	UNIDADE	**BIOMBO HOSPITALAR** Aplicação: Indicado para uso em ambientes hospitalares e ambulatoriais. Características técnicas mínimas: material: estrutura em Aço Inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática epóxi, a estrutura deve ser resistente à corrosão e compatível com os processos de limpeza e desinfecção hospitalar padronizados; Tipo: Triplo, Dobrável; Altura aproximada de 1, 70 m a 2,00 m; Comprimento total aproximado quando aberto de 1,80 m a 2,10 m; Três painéis articulados; Cortina removível, confeccionada em material lavável, resistente e de fácil higienização(Napa hospitalar ou tecido com tratamento antimicrobiano); Rodízios giratórios, mínimo de quatro, com acabamento termoplástico, silenciosos, resistentes, de fácil higienização e compatíveis com uso hospitalar, com sistema de travamento em pelo menos dois rodízios; Estrutura estável e resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Garantia mínima de 12 meses; Marca de referência: Salutem; Medefe ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:405842** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	11	01	12	906,3562	10.876,2744

08	UNIDADE	**BOLSA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR(APH 730)** Aplicação: Transporte de materiais e instrumentos em atendimentos de resgate e salvamento; Propósitos das Bolsas: Acesso Venoso, Vias Aéreas, Procedimentos, Psicotrópicos, Trauma, Medicações e Carro Básico; Características técnicas mínimas: Estrutura em material resistente e impermeável, nylon ou equivalente; Revestimento interno isotérmico exigido nas bolsas destinadas a medicações e psicotrópicos; Para as demais finalidades, revestimento interno em material lavável e resistente a fluidos; Compartimentos internos com divisórias removíveis e fixas, cintas elásticas e bolsos organizadores; Bolsos externos com fechamento por zíper de alta resistência, preferencialmente YKK ou equivalente, com cursores duplos nos compartimentos principais; alças tipo mochila acolchoadas com regulagem de comprimento e, preferencialmente, cinta de estabilização torácica(peito) para maior segurança no transporte, e alça de mão; faixas refletivas com largura mínima de 5 cm, laváveis para aumento da visibilidade operacional, conforme padrão ABNT NBR 15292 ou equivalente; Dimensões aproximadas compatíveis com uso operacional: 65 cm (comprimento)x 45cm (largura)x 25 cm (altura) +- 5%; volume útil mínimo de 60 litros, comprovado por ficha técnica do fabricante; Material lavável, resistente à umidade e ao desgaste decorrente do uso operacional; costuras duplas ou reforçadas em pontos de tensão(alças, bases e laterais), com capacidade de suporte mínimo de 20 kg sem deformação estrutural, comprovada por declaração do fabricante; garantia mínima de 12 meses; forma de apresentação: bolsa mochila individualmente embalada; marca de referência: Techsul Medical ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:637091** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	07	-	07	396,3567	2.774,4969
		BOMBA DE INFUSÃO					

09	UNIDADE	**VOLUMÉTRICA** Aplicação: Administração precisa de medicamentos vasoativos e soluções parenterais em pacientes em exames ou cuidados intensivos. Características técnicas mínimas: equipamento portátil e compatível com fixação em suporte hospitalar ou haste de soro; compatibilidade com equipos universais ou equipos dedicados do fabricante; faixa de infusão programável com vazão de 0,1 mL/h a no mínimo 999 mL/h; possibilidade de programação em modo de dose(mcg/kg/min), conforme biblioteca de drogas, editável pelo operador, com alertas de dose máxima e mínima por faixa etária; possibilidade de programação com cálculo por peso corporal e concentração da solução; precisão de infusão de +- 5% ou melhor, conforme ABNT NBR IEC 60601-2-24 ou norma equivalente vigente; alarmes audiovisuais para oclusão, detecção de ar na linha com sensibilidade mínima de 0,1 mL de ar acumulado(ou conforme especificação do fabricante de referência), fim de infusão e bateria fraca; sistema de detecção e compensação de pressão; tela digital para visualização dos parâmetros de infusão; alimentação elétrica bivolt automático (100-240V), 50/60 Hz; registro válido na ANVISA; sistema de segurança contra fluxo livre; bateria recarregável interna com autonomia mínima de 4 horas em operação contínua com vazão de 25 mL/h; atender normas ABNT NBR IEC 606001-1 e 60601-2-24; garantia mínima de 24 meses; manual de instruções em português; assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Características adicionais: desejável: Capacidade de exportação de registros de infusão para sistema externo (via software proprietário, USB ou conectividade wi-fi), para fins de rastreabilidade e auditoria clínica; Marca de referência: Yonah - CMOS DRAKE ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:425255** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	10	-	10	9.566,2910	95.662,9100

10	UNIDADE	**CAMISA INTERNA PARA HISTEROSCOPIA , 5MM,COM CANAL DE TRABALHO** Aplicação: Instrumental cirúrgico reutilizável destinado a procedimentos de histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Características técnicas mínimas: sistema composto por camisa INTERNA para histeroscopia, destinada ao uso associado à camisa externa correspondente; Diâmetro compatível com ótica e camisa externa correspondente, resultando em conjunto final montado de aproximadamente 5 mm, tolerância de +- 0,2mm, conforme o sistema ofertado; canal de trabalho integrado com calibre mínimo 5 Fr e comprimento compatível com a camisa ofertada; Compatível com óticas rígidas para histeroscopia com diâmetro nominal entre 2,7 mm e 2,9 mm, ângulo de visão de 30º, conforme o sistema ofertado; Sistema de vedação do tipo torneira ou válvula de membrana, para controle independente do fluxo de entrada e saída e prevenção de refluxo de líquidos; Conexões para entrada e saída de fluido compatível com sistemas de histeroscopia; Material em aço inoxidável AISI 316L cirúrgico ou material equivalente, com comprovação de biocompatibilidade conforme ISO 10993; Compatível com instrumentais endoscópicos de pequeno calibre(de até 5 Fr), incluindo tesouras, pinças, eletrodos monopolares e bipolares para uso em histeroscopia cirúrgica; Produto reutilizável, esterilizável e autoclavável; compatível com utilização em sistema de histeroscopia de fluxo contínuo, quando associada à camisa externa correspondente; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Embalagem individual contendo identificação do produto, lote e prazo de validade (quando aplicável conforme regulamentação ANVISA vigente para instrumentais reutilizáveis); Manual de instruções em português; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: A Karl Storz ou similar, ou equivalente	02	-	02	6.566,3902	13.132,7804	

		técnico superior. **Catmat:459233** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					
11	UNIDADE	**CAMISA EXTERNA PARA HISTEROSCOPIA , 5MM,COM CANAL DE TRABALHO** Aplicação: Instrumental cirúrgico reutilizável destinado a procedimentos de histeroscopia diagnóstica e cirúrgica. Características técnicas mínimas: Sistema composto por camisa EXTERNA para histeroscopia, destinada ao uso associado à camisa interna correspondente; Diâmetro compatível com ótica e camisa interna correspondente, resultando em conjunto final montado de aproximadamente 5 mm, tolerância de +- 0,2mm, conforme o sistema ofertado; canal de trabalho integrado com calibre mínimo 5 Fr e comprimento compatível com a camisa ofertada; Compatível com óticas rígidas para histeroscopia com diâmetro nominal entre 2,7 mm e 2,9 mm, ângulo de visão de 30º, conforme o sistema ofertado. Sistema de vedação do tipo torneira ou válvula de membrana, para controle independente do fluxo de entrada e saída e prevenção de refluxo de líquidos; Conexões para entrada e saída de fluido compatível com sistemas de histeroscopia; Material em aço inoxidável AISI 316L cirúrgico ou material equivalente, com comprovação de biocompatibilidade conforme ISO 10993; Compatível com instrumentais endoscópicos de pequeno calibre(de até 5 Fr), incluindo tesouras, pinças, eletrodos monopolares e bipolares para uso em histeroscopia cirúrgica; Produto reutilizável, esterilizável e autoclavável; Compatível com procedimentos de fluxo contínuo; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Embalagem individual contendo identificação do produto, lote e prazo de validade (quando aplicável conforme regulamentação ANVISA vigente para instrumentais reutilizáveis); Manual de instruções em português; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia;	02	-	02	7.308,6050	14.617,2100

		Marca de referência: A Karl Storz ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:459233** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					
12	UNIDADE	**CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO** Equipamento destinado à produção contínua de oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, para uso em ambiente hospitalar ou ambulatorial. Características técnicas mínimas: Fluxo de oxigênio ajustável de 0,5 L/min a no mínimo 5 L/ min, com incremento de 0,5 L/min ou inferior; Concentração de oxigênio mínima de 90% +-3%; Sistema de operação contínua; Alimentação elétrica bivolt automática (100- 240 V), 50/ 60 Hz; Nível de ruído compatível com ambientes hospitalares e ambulatoriais (máximo de 45 dB (A)); Sistema de alarmes para baixa concentração de oxigênio, falha elétrica, superaquecimento; Painel de controle com indicador visual de funcionamento e fluxo de oxigênio ajustado; Filtro de ar removível e lavável; Rodízios para transporte e peso adequado para transporte por um operador; Registro válido na ANVISA; O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de acessórios mínimos: cabo de alimentação, filtro de ar instalado, tubo/ extensão de oxigênio e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme manual do fabricante; manual do usuário em português; Garantia mínima de 24 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: Phillips Respironics Everflo; yuwel 8F-5AW ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:443109** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	02	-	02	7.575,1972	15.150,1944

13	UNIDADE	**DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL** Aplicação: Equipamento portátil destinado à detecção e ausculta dos batimentos cardíacos fetais. Características técnicas mínimas: Faixa de detecção de frequência cardíaca fetal de 50 a 240 bpm; Transdutor com frequência de 2 MHz (+-10%), adequado para detecção de batimentos cardíacos fetais; Display digital para visualização da frequência cardíaca; Controle de volume ajustável; Sistema de acionamento liga/desliga; Alimentação por bateria recarregável; Alto-falante ou saída de áudio integrada; Equipamento portátil, de uso manual, com design ergonômico e de fácil transporte; Indicador visual de nível de bateria; Desligamento automático (quando aplicável); Capacidade de detecção de batimentos cardíacos fetais em fases iniciais da gestação, conforme tecnologia do equipamento; Registro válido na ANVISA; Atender ABNT NBR IEC 60601-2-37 e ABNT NBR IEC 60601-1; manual do usuário em português; Garantia mínima de 24 meses; O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações do manual do fabricante; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: Medpej DF 7001 D ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:454905** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	05	-	05	2.529,6472	12.648,2360
		ECÓGRAFO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Características técnicas mínimas: Monitor LCD, LED ou similar de no mínimo 21", de alta resolução com braço articulado para ajustes de altura, lateral e inclinação; Painel com ajustes ergonômico do teclado e altura; Tela auxiliar touchscreen de no mínimo 10", destinada ao controle de parâmetros de exame, seleção de protocolos ou visualização de imagens					

14	UNIDADE	secundárias; Mínimo de 04 portas ativas para conexão de transdutores simultâneos, selecionáveis eletronicamente via teclado sem interrupção do exame ou uso de adaptadores; Aquecedor de gel integrado; Armazenamento interno em SSD de no mínimo 500 GB, ou HDD de no mínimo 1 TB com desempenho compatível com processamento de imagens volumétricas em tempo real; Mínimo 04 portas USB; Geração de imagens em Modo B, M, B/M, Doppler Colorido, Power Doppler, Doppler Pulsado e Contínuo; Imagem volumétrica 4D em tempo real, com taxa de atualização mínima de 20 volumes por segundo (vps)para avaliação de dinâmica fetal; Renderização realística tridimensional do feto (tipo HDlive, CrystalVue ou equivalente) para avaliação morfológica fetal; Ferramentas automatizadas ou semiautomatizadas para biometria fetal, com auxílio de inteligência artificial ou tecnologia equivalente; Ferramenta semiautomática para medição de translucência nucal compatível com protocolo FMF ou equivalente reconhecido internacionalmente; Elastografia por compressão (strain) com mapeamento colorido; compatível com transdutores linear e endocavitário; Imagem panorâmica (Extended FOV) e trapezoidal; IMT automático com precisão de medicação de +- 0,01mm ou superior, compatível com protocolos de avaliação de risco cardiovascular, para medição da espessura da camada íntima-média carotídea; Otimização automática de imagem com acionamento por tecla dedicada; DICOM 3.0 integrado (Worklist, Storage, Structured Report); Sistema operacional com recursos de cibersegurança compatível com os requisitos da norma IEC 81001-5-1(segurança de software para dispositivos médicos) ou MDS2 (Medical Device Security) declarado pelo fabricante; Protocolos de fábrica e possibilidade de criação/personalização de novos protocolos; Possibilidade de exportar relatórios e imagens em formatos JPEG, MPEG-4 e DICOM; Acessórios mínimos inclusos, compatíveis com equipamento ofertado:	02	-	02	330.527,6700	661.055,3400

		Transdutores fornecidos com o equipamento: Convexo abdominal: frequência 2,0 a 5,0 MHz, FOV ≥ 60°; Convexo volumétrico 4D: frequência 2,0 a 7,0 MHz, FOV ≥ 60°; tecnologia single crystal, PureWave, S-Vue ou equivalente; Endocavitário: frequência 4,0 a 10,0 MHz, FOV ≥ 150°; compatível com guia de biópsia reutilizável e elastografia strain; Linear de alta frequência: frequência mínima ≤ 5 MHz e frequência máxima ≥ 12 MHz (ex.: 5–14 MHz, 3–16 MHz ou equivalente); footprint ≥ 38 mm; ≥ 192 elementos; habilitado para elastografia strain, Doppler colorido e pulsado, panorâmica e trapezoidal; Garantia mínima de 24 meses; instalação e configuração do equipamento no local de uso e treinamento presencial incluídos, com emissão de certificado de conclusão; Registro válido na ANVISA; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; manual do usuário em português; O equipamento deverá atender a ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-2-37 e ABNT NBR IEC 62304, ou normas equivalentes vigentes; Marca de referência: Philips Healthcare , GE Healthcare ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:460314** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					

15	UNIDADE	**INFRAVERMELHO: SUPORTE COM PEDESTAL E RODAS** Aplicação: aparelho de termoterapia para auxiliar no aumento da irrigação sanguínea local, diminuição de espasmos musculares, aumento da flexibilidade dos tecidos, dentre outros efeitos terapêuticos; Características técnicas mínimas: Dimensões aproximadas de 40 x 42 x 175cm (L x P x A), com variação de +- 10%; Material: Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo ou pintura eletrostática; Base em aço carbono; componentes de ajuste e fixação em alumínio ou aço inox; Voltagem: Bivolt ou 220 V; Altura regulável de 140 a 180 cm; Base móvel, com no mínimo 4 rodízios, sendo pelo menos 2 com sistema de trava/freio; Capacidade de carga do cabeçote de no mínimo 2kg: sistema com suporte para 1 lâmpada infravermelha terapêutica; Cabeçote com ajuste de inclinação de no mínimo 90º com sistema de travamento por rosca ou mecanismo equivalente para direcionamento do foco terapêutico. Compatível com lâmpada de infravermelho terapêutico no formato PAR38, base E27; Garantia mínima de 12 meses; Marca de referência: Arktus ou similar, ou equivalente técnico superior. **CATMAT: 357698** **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**	07	01	08	537,5171	4.300,1368

16	UNIDADE	**INFRAVERMELHO: LÂMPADA** Aplicação: termoterapia, aumento do fluxo sanguíneo local e relaxamento muscular. Características técnicas mínimas: lâmpada de infravermelho de 150 W (potência nominal mínima); Bulbo na coloração vermelha, conforme padrão de identificação de lâmpadas de infravermelho terapêutico; Alimentação elétrica 220 V ou bivolt; Emissão predominantemente na faixa do infravermelho próximo (IR-A), com comprimento de onda entre 780 e 1400 nm, compatível com uso terapêutico; Base E27 (padrão rosca); Vida útil mínima de 2.000 horas, conforme especificação do fabricante; Embalagem individual protetora, com identificação do produto, potência, tensão e fabricante; Marca de referência: Philips, modelo dicroica PAR 38, 150 W, cor red ou similar, ou equivalente técnico superior. **CATMAT: 433650** **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**	46	04	50	324,2544	16.212,7200
17	PARES	**HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA** Aplicação: reabilitação, fortalecimento muscular e exercícios terapêuticos de membros superiores. Características técnicas mínimas: Halter emborrachado tipo bola, com peso de 3 kg (tolerância de +-5%); Material em ferro fundido, revestido em borracha resistente, atóxica, antiderrapante, lavável, resistente a produtos de limpeza e desinfecção hospitalar, sem odor acentuado; Modelo esférico, com empunhadura anatômica, diâmetro aproximado de 28 a 35 mm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca de referência: ACTE ou similar, ou equivalente técnico superior. **CATMAT: 627091** **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**	07	-	07	175,4254	1.227,9778

18	PARES	**HALTER EMBORRACHADO 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA** Aplicação: reabilitação, fortalecimento muscular e exercícios terapêuticos de membros superiores. Características técnicas mínimas: Halter emborrachado tipo bola, com peso de 4 kg (tolerância de +-200g); Material em ferro fundido, revestido em borracha resistente, atóxica, antiderrapante, lavável, resistente a produtos de limpeza e desinfecção hospitalar, sem odor acentuado; Modelo esférico, com empunhadura anatômica, diâmetro aproximado de 28 a 35 mm; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca de referência: ACTE ou similar, ou equivalente técnico superior. **CATMAT: 394143** **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**	07	-	07	181,9447	1.273,6129
		MÁQUINA DE GELO Aplicação: produção de gelo em cubos para uso em procedimentos terapêuticos, incluindo crioterapia. Características técnicas mínimas: Produção mínima de 50 kg de gelo/24h, em condições ambiente; Capacidade de armazenamento mínima de 7 kg; Produção de gelo em formato de cubos; Sistema automático de abastecimento de água ou reservatório interno; Indicadores visuais de funcionamento, nível de água e reservatório cheio; Estrutura em aço inoxidável ou material resistente à corrosão; Bandeja/ coletor de gelo integrado; Sistema de refrigeração compatível com operação contínua, com fluido refrigerante de baixo potencial de aquecimento global (GMP), preferencialmente R-290, em conformidades com as normas ambientais vigentes e legislação PROCEL/ INMETRO; Sistema de desligamento automático; Alimentação elétrica 220 V ou bivolt; Faixa de consumo compatível com equipamentos de capacidade semelhante; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no					

19	UNIDADE	Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Superfícies internas em material liso, sem frestas ou reentrâncias de difícil acesso, compatível com higienização com produtos desinfetantes de uso hospitalar; Registro ou dispensa de registro na ANVISA, conforme aplicável; Dimensões aproximadas (Lx Px A): 660x400x550mm ,admitida variação dimensional de até 5%; Peso aproximado: 33 kg . Admitida variação de até 5%; Nível de ruído de no máximo 55 dB (A), compatível com uso em ambiente clínico e terapêutico; manual do usuário em português; O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações do manual do fabricante; instalação e configuração do equipamento no local de uso e treinamento presencial incluídos; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custos adicional durante período de garantia; Marca de referência: Super ice Benmax ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:273437** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	01	-	01	13.175,3511	13.175,3511

20	UNIDADE	**MESA AUXILIAR (3 PRATELEIRAS)** Aplicação: mobiliário destinado a apoio e organização de materiais e equipamentos em ambientes assistenciais em clínicas de fisioterapia, consultórios e salas de atendimento. Características técnicas mínimas: Material: MDF com revestimento melamínico ou acabamento equivalente de alta resistência; Três prateleiras resistentes e estáveis para acondicionamento de materiais e equipamentos; Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 10kg, sem deformação permanente; Superfície lisa, impermeável, higienizável com produtos saneantes compatíveis com ambiente assistencial, sem degradação do revestimento; Dimensões aproximadas : 46 a 50 cm(largura)x 46 a 50 cm (profundidade) x 70 a 75 cm (altura), admitida variação dimensional de até 5%; Sistema de mobilização por 04(quatro) rodízios giratórios (diâmetro mínimo de 50 mm), com no mínimo 02 (dois) dotados de trava de imobilização, com movimentação suave; Estrutura com estabilidade mecânica que impeça tombamento ou oscilação perceptível durante movimentação e uso; Bordas acabadas sem rebarbas ou arestas cortantes; Garantia mínima de 12 meses; Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), montagem e Instalação incluídos (equipamento deve ser entregue pronto para uso); Características adicionais: Cor: Marrom Escuro ou tonalidade equivalente com padronização institucional; Marca de referência: Arktus, modelo Bella ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:607260** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	10	-	10	408,2412	4.082,4120
		MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Aplicação: monitorização contínua de sinais vitais de pacientes adultos e pediátricos em ambiente hospitalar. Parâmetros mínimos: ECG; frequência cardíaca (15- 300 bpm) - precisão de +- 1 bpm; respiração por bioimpedância (2 a 120 rpm) -precisão de +- 1 rpm; saturação de oxigênio (SpO2 0-					

21	UNIDADE	100%) - precisão de +- 5 mmHg ou +- 2%. pressão arterial não invasiva (PNI) - sistólica (40 a 270 mmHg), diastólica (10 a 215 mmHg) e média (20 a 235 mmHg) - precisão de +- 5 mmHg ou +- 2%. temperatura (25 ºC a 42ºC), com precisão de +- 0,1 ºC; capnografia com exibição de EtCO2 (0 a 99 mmHg), com precisão de +- 2 mmHg na fixa de 0 a 40 mmHg e +- 5% na faixa de 41 a 99 mmHg ,e curva de capnograma, por linha de amostragem sidestrem ou mainstream; Pressão arterial invasiva (PAI- faixa de medição de -50 a 300 mmHg, com precisão de +-1 mmHg ou 2%, prevalecendo o maior valor) com suporte a no mínimo 02 canais simultâneos; As faixas e precisões indicadas constituem valores mínimos exigidos, devendo ser comprovadas por meio de manual técnico ou ficha de especificações do fabricante; Características técnicas mínimas: Display digital colorido, sensível ao toque, mínimo de 10 polegadas; exibição simultânea de no mínimo 05 curvas e 06 parâmetros numéricos; Armazenamento de tendências mínimas de 48 horas; sistema de alarmes audiovisuais configuráveis. Interface operacional com botões de acesso rápido e/ou tela sensível ao toque, com menu intuitivo em língua portuguesa; Estrutura e funcionamento: Equipamento em configuração compacta (monitor integrado), bloco único ou com módulos intercambiáveis; possibilidade de integração com central de monitoração. interfaces de comunicação: Ethernet e ou wi-fi; compatibilidade com protocolo HL7; Alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V-60Hz); Acessórios mínimos inclusos: bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas em uso contínuo; Alça para transporte; cabo de ECG, sensor DE SpO2 e temperatura, manguito para PNI; linha/módulo para capnografia; Todos os acessórios, cabos e consumíveis necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações do manual do fabricante; Manual de operação em português; Registro válido na ANVISA; Conformidades com normas	20	-	20	18.652,8208	373.056,4160	

		técnicas aplicáveis (IEC 60601-1, IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-27) ou normas ABNT equivalentes; Equipamento deve ser entregue pronto para uso; Garantia mínima de 24 meses; instalação e configuração do equipamento no local de uso e treinamento presencial incluídos; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: Philips, Mindray ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:456628** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					
		MULTIESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO PARA REABILITAÇÃO FÍSICA Aplicação: reabilitação física e fortalecimento muscular em ambientes clínicos, permitindo a execução de múltiplos exercícios em um único aparelho; Indicado para uso em fisioterapia e reabilitação, permitindo trabalho de diferentes grupos musculares. Características técnicas mínimas: O equipamento deverá permitir, no mínimo, a execução dos seguintes exercícios ou equivalentes funcionais: puxada alta, remada, supino reta, tríceps, abdominal oblíquo, adução, abdução, leg extension e flexora em pé, contemplando os principais grupos musculares de interesse na reabilitação funcional, incluindo dorsais, peitoral, tríceps, abdominais, adutores, abdutores e membros inferiores; Estrutura confeccionada em aço de alta resistência, com pintura eletrostática epóxi anticorrosiva; Sistema de pesos com carga progressiva, distribuída em colunas independentes, com seleção de carga progressiva por pinos ou mecanismo equivalente; Estofamento anatômico em material resistente, impermeável e de fácil higienização (courvin ou equivalente); Componentes móveis com rolamento ou buchas autolubrificantes, garantindo deslizamento uniforme sem travamentos, com proteção mecânica contra movimentos abruptos; roldanas e cabos de alta resistência, e cabo de aço revestido com capacidade de carga compatível com a carga					

		máxima do equipamento, com fator de segurança mínimo de 5:1;					
22	UNIDADE	Base estável, com sapatas niveladoras ou ponteiras antiderrapantes, garantindo estabilidade durante uso; Estrutura dimensionada para suportar a carga máxima de operação sem deformação ou deslocamento; sistema de segurança que minimize riscos durante a utilização; Assentos, encostos e suportes com regulagem de altura, permitindo adaptação a diferentes biotipos de pacientes adultos, com trava de segurança que impeçam deslocamento durante o uso; Garantia mínima de 12 meses; assistência técnica no território nacional; Manual de instruções em língua portuguesa; Registro válido na ANVISA; Cor neutra (branco ou preto); Dimensões aproximadas: até 150 cm (comprimento) x até 110 cm (largura) x até 210 cm (altura); admitida variação dimensional de até 5%; Peso aproximado do equipamento: 130 kg; carga máxima por coluna: 68 kg, número de pesos por coluna: 10 placas (1x4 kg + 9x6,8 kg), com sistema de seleção progressiva; Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), montagem e Instalação incluídos (equipamento deve ser entregue pronto para uso); Configuração do equipamento no local de uso e treinamento presencial incluídos; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência :Moviment perform w2 ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:628785** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	01	-	01	15.763,1160	15.763,1160
		NEBULIZADOR HOSPITALAR A JATO DE AR Aplicação: Nebulizador hospitalar pneumático a jato de ar, destinado à administração de medicamentos por via inalatória em ambiente assistencial. Características técnicas mínimas: Inalador/Nebulizador pneumático a jato de ar, com compressor de pistão isento de óleo, próprio para uso contínuo hospitalar; Capacidade de Atendimento: Sistema multipaciente com, no					

23	UNIDADE	mínimo, 04 (quatro) saídas de ar simultâneas e independentes e com controle individual de fluxo; Regime de Trabalho: Operação em modo contínuo, sem necessidade de interrupção para resfriamento do motor; Alimentação: Bivolt (comutação automática ou chave seletora protegida); Desempenho e fluxo: vazão mínima de 10 litros por minuto por saída; pressão de operação compatível com geração de partículas respiráveis (MMAD de 5 micras); Construção: Gabinete em material de alta resistência mecânica, com alça para transporte e superfícies lisas e compatíveis com desinfecção hospitalar (ex: álcool 70%); Ruído: Baixo nível de emissão sonora (máximo 60 dBA) para conforto do ambiente hospitalar; Segurança: sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento; fusíveis de proteção ou sistema equivalente de segurança elétrica; Acessórios mínimos inclusos (por unidade): 04 Kits completos de nebulização , contendo: Câmara de nebulização em material transparente(copinho) com anteparo, graduação legível e com baixo volume residual; mangueira em PVC atóxico de grau médico, com comprimento mínimo de 2 metros por saída, compatível com conexão tipo rosca de 22mm; tubos corrugados flexíveis em poliestireno ou material plástico não tóxico, com diâmetro interno mínimo de 22 mm, atóxicos e reutilizáveis após desinfecção; máscaras anatômicas em Polipropileno ou material macio e atóxico, com elastômeros de fixação ajustáveis (01 Adulto e 01 Infantil por saída); Todos os acessórios, cabos e consumíveis necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações do manual do fabricante; Sistema de drenagem de água condensada com válvula de dreno manual ou automática tipo boia, de fácil acesso para limpeza e manutenção periódica, impedindo o retorno de umidade para as mangueiras e máscaras; O fornecedor deverá fornecer manual de manutenção preventiva; Manual de instruções em língua portuguesa; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 24 meses; Conformidade com as normas técnicas aplicáveis: IEC 60601-	02	-	02	2.417,8857	4.835,7714	

		1, ISO 27427 ou ABNT equivalentes; instalação e configuração do equipamento no local de uso e treinamento presencial incluídos; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: Medicate MD 400 (Série Prata/Ouro) ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:415898** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					
24	UNIDADE	**NEBULIZADOR PNEUMÁTICO COMPACTO** Aplicação: Nebulizador pneumático portátil, destinado ao uso individual em atendimentos de urgência e ambientes móveis. Características técnicas mínimas: Nebulizador compressor pneumático portátil, com dimensões compatíveis com armazenamento e uso em unidades móveis de atendimento pré-hospitalar; Uso: Individual em unidades móveis de atendimento (ex: ambulâncias, resgate); Alimentação: Bivolt automático (100-240 V), compatível com inversores de tensão veicular de capacidade equivalente; Design: estrutura compacta e peso máximo 500g para a unidade compressora; Durabilidade: Resistência a vibrações e impactos mecânicos, compatível com uso em transporte móvel; Desempenho: Taxa de nebulização mínima de 0,30 ml/min, adequada á agilidade exigida em atendimento de urgência; Geração de partículas respiráveis com diâmetro aerodinâmico médio mássico(MMAD <= 5 micras), conforme norma ISO 27427 ou equivalente; Acessórios mínimos Obrigatórios: 01 Câmara de nebulização de alta eficiência; 01 mangueira em PVC atóxico; 01 Máscara tamanho Adulto; 01 Máscara tamanho Infantil, ambas anatômicas e com fixação elástica; Todos os acessórios, cabos e consumíveis necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações do manual do fabricante; Higiene: Compatível com	10	-	10	225,4937	2.254,9370

		processos de desinfecção de nível intermediário, admitindo o uso de álcool etílico a 70% ou outro agente desinfetante de nível intermediário indicado pelo fabricante, sem degradação dos componentes expostos ao processo; O fornecedor deverá fornecer manual de manutenção preventiva; Manual de instruções em língua portuguesa; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 24 meses para unidade compressora; Conformidade com as normas técnicas aplicáveis: ABNT NBR IEC 60601-1, ISO 27427 ou equivalentes; demonstração de uso operacional e treinamento presencial incluídos; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; ruído: Baixo nível de emissão sonora (máximo 50 dBA) ; Marca de referência: Omron NE-C803 / NS Inalajet ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:415898** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					

25	UNIDADE	**ÓTICA 30º** Aplicação: Óptica rígida para histeroscopia diagnóstica ambulatorial Características técnicas mínimas: Endoscópio rígido com visão oblíqua de 30º; Diâmetro externo entre 2,7mm e 2,9mm; Comprimento de trabalho entre 28 cm e 32 cm; Campo de visão: angular, com resolução mínima compatível com sistemas de vídeo para histeroscopia de alta definição capazes de fornecer imagem em alta definição (Full HD-1920X1080) ,ou superior, incluindo compatibilidades com plataformas de processamento de imagem 4k; Construção: corpo em aço inoxidável AISI 316L, padrão consolidado para instrumental cirúrgico ou equivalente de mesma classificação normativa; sistema óptico com transmissão de luz por fibra ópticas incorporadas em todo o perímetro das lentes; compatível com camisas diagnósticas destinadas a óticas de diâmetro entre 2,7 mm e 2,9mm, conforme sistema ofertado; Conexão para cabo de luz com encaixe tipo baioneta, compatível com cabo de luz e sistemas de vídeo endoscópicos amplamente utilizados no mercado, admitidos conectores universais de mesma funcionalidade e compatibilidade; Esterilização: Resistente a esterilização por autoclave a vapor saturado a temperatura mínima de 134º; Vedação: sistema selado, resistente à penetração de fluidos; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Embalagem individual contendo identificação do produto, lote e prazo de validade (quando aplicável conforme regulamentação ANVISA vigente para instrumentais reutilizáveis); Manual de instruções em português; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: Karl Storz ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat: 470215** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	02	-	02	58.836,4681	117.672,9362

26	UNIDADE	**PINÇA PARA APREENSÃO E BIOPSIA** Aplicação: Pinça endoscópica semirrígida, com ação mecânica por tração de cabo interno, permitindo abertura e fechamento controlado das mandíbulas pelo operador. Características técnicas mínimas: Pinça endoscópica semirrígida, com ação mecânica; Diâmetro: 5 Fr, compatível com canais de trabalho de histeroscópios operatórios de 5 Fr; Comprimento de trabalho entre 32 cm e 36 cm; Mandíbula (extremidade distal): tipo jaw, de dupla ação (double action) ou tecnologia equivalente, com mandíbulas simétricas de superfície serrilhada ou fenestrada, permitindo apreensão firme de fragmentos teciduais e obtenção de amostras para análise histopatológica; Construção: corpo em aço inoxidável AISI 316L, padrão consolidado para instrumental cirúrgico ou equivalente de mesma classificação normativa; Estrutura: Cabo com empunhadura ergonômica tipo pinça ou tesoura, com acionamento mecânico por cabo interno, permitindo abertura e fechamento controlado das mandíbulas; canal interno longitudinal contínuo que permita fluxo de solução de limpeza sob pressão em toda a extensão do instrumento ou sistema desmontável que permita separação completa dos componentes internos para limpeza manual e automatizada, com remontagem sem necessidade de ferramentas especiais; Compatível com canal de trabalho de histeroscópios operatórios de 5 Fr; Esterilização: Resistente a esterilização por autoclave a vapor saturado a temperatura mínima de 134º; Vedação: sistema selado, resistente à penetração de fluidos; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Embalagem individual contendo identificação do produto, lote e prazo de validade (quando aplicável conforme regulamentação ANVISA vigente para instrumentais reutilizáveis) Manual de instruções em português; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo	02	-	02	2.942,6810	5.885,3620	

		adicional durante período de garantia; Marca de referência: Karl Storz pinça histeroscopia 5Fr ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat: 605217** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					

27	UNIDADE	**PRANCHA PARA MASSAGEM CARDÍACA** Prancha para massagem cardíaca externa(RPC), destinada ao suporte rígido para realização de compressões torácicas eficazes; Aplicação: proporcionar superfície rígida otimizando as compressões torácicas durante reanimação cardiopulmonar. Características técnicas mínimas: Dimensões entre 48 e 52 cm de comprimento por 38 e 42 cm de largura, com espessura mínima de 1,0 cm, assegurando rigidez estrutural suficiente para suporte às compressões torácicas sem deflexão funcional; Material: Polímero de alta resistência mecânica (polietileno de alta densidade - PEAD- mínima de 0,941 g/cm3 ou equivalente), conforme norma ASTM D638; Estrutura: superfície rígida e anatômica, podendo apresentar leve curvatura para acomodação da região escapular do paciente adulto em decúbito dorsal; Bordas arredondadas em todo o perímetro, para segurança do paciente; Resistência: suporte a carga estática mínima de 150 kgf distribuída uniformemente sobre a superfície, compatível com pacientes adultos; Resistência a impactos mecânicos compatíveis com uso em ambiente pré-hospitalar e transporte, sem deformações permanentes; superfície impermeável, não porosa, resistente a desinfecção som álcool etílico a 70%, hipoclorito de sódio 1%, ou outros agentes desinfetantes de nível intermediário indicados pelo fabricante, sem degradação superficial ou estrutural após exposição repetida; Peso máximo de 1,5 kg para a unidade completa; Superfície com coloração ou marcação visual que permita identificação rápida do equipamento em ambiente hospitalar padrão, conforme indicação do fabricante; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses; Manual de instruções em língua portuguesa; Marca de referência: acriltech, Hospicenter ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:427815** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	06	-	06	267,7734	1.606,6404
		TESOURA PARA HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA Aplicação: realização de procedimentos de histeroscopia					

28	UNIDADE	operatória, indicado para corte e dissecação de tecidos intrauterinos, como septos, sinéquias e outras alterações da cavidade uterina, por via endoscópica. Características técnicas mínimas: Tesoura histeroscópica semirrígida (semiflexível), reutilizável, passível de esterilização em autoclave; Formato da ponta: extremidade distal com lâminas tipo romba(blunt) ou pontiaguda(pointed), conforme configuração do fabricante, mantidas as funcionalidades de corte e dissecção intrauterina. Mecanismo de ação: ação simples (single action jaws) mobilidade: cabo superior móvel para acionamento das lâminas; Sistema de trava: sem trava (sem cremalheira/ratchet) Calibre: 5 Fr, compatível com canais de trabalho de histeroscópios operatórios de 5 Fr; Comprimento de trabalho entre 32 cm e 36 cm; Construção: corpo em aço inoxidável AISI 316L, padrão consolidado para instrumental cirúrgico ou equivalente conforme norma ISO 10993; Estrutura: Cabo de acionamento com empunhadura ergonômica tipo pinça ou tesoura, com mecanismo de abertura e fechamento das lâminas por acionamento de cabo interno; canal interno longitudinal contínuo que permita fluxo de solução de limpeza sob pressão em toda a extensão do instrumento ou sistema desmontável que permita separação completa dos componentes internos para limpeza manual e automatizada, com remontagem sem necessidade de ferramentas especiais; Compatível com camisas operatórias de histeroscópios operatórios de 5 Fr; Esterilização: Resistente a esterilização por autoclave a vapor saturado a temperatura mínima de 134º; Vedação: sistema selado, resistente à penetração de fluidos; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Embalagem individual contendo identificação do produto, lote e prazo de validade (quando aplicável conforme regulamentação ANVISA vigente para instrumentais reutilizáveis); Manual de instruções em português; Assistência técnica autorizada	02	-	02	9.826,3900	19.652,7800

		no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Marca de referência: Karl Storz ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat: 637041** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					
29	PARES	**TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1kg PARA USO EM FISIOTERAPIA** Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características técnicas mínimas: par de tornozeleira/caneleira de 1 kg; peso de 1 kg por unidade, com tolerância de +- 5%; dimensões aproximadas de 55 x 13 cm. Material: nylon reforçado, lona marítima, couro sintético ou outro material de alta durabilidade, facilidade de higienização e conforto; Resistente a umidade e ao suor, confeccionado em material de fácil higienização que minimize a retenção de odores, preferencialmente com tratamento antimicrobiano ou tecido com propriedades bacteriostáticas; Sistema de fixação ajustável por velcro duplo face de alta resistência, com regulagem que permite adaptação a diferentes circunferências de tornozelo, garantindo estabilidade durante o uso; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca de referência: RMC ou similar, ou equivalente técnico superior. **CATMAT: 329055** **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**	06	-	06	121,6991	730,1946

30	PARES	**TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 2kg PARA USO EM FISIOTERAPIA** Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características técnicas mínimas: par de tornozeleira/caneleira de 2 kg; peso de 2 kg, com tolerância de +- 5%; dimensões aproximadas de 69 x 16 cm; Material: nylon reforçado, lona marítima, couro sintético ou outro material de alta durabilidade, facilidade de higienização e conforto; Resistente a umidade e ao suor, confeccionado em material de fácil higienização que minimize a retenção de odores, preferencialmente com tratamento antimicrobiano ou tecido com propriedades bacteriostáticas; Sistema de fixação ajustável por velcro duplo face de alta resistência, com regulagem que permite adaptação a diferentes circunferências de tornozelo, garantindo estabilidade durante o uso; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca de referência: RMC ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:339797** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	06	-	06	110,0000	660,0000

31	PARES	**TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA** Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características técnicas mínimas: par de tornozeleira/caneleira de 4 kg; peso de 4 kg com tolerância de +- 5%; dimensões aproximadas de 55 x 13 cm. Material: nylon reforçado, lona marítima, couro sintético ou outro material de alta durabilidade, facilidade de higienização e conforto; Resistente a umidade e ao suor, confeccionado em material de fácil higienização que minimize a retenção de odores, preferencialmente com tratamento antimicrobiano ou tecido com propriedades bacteriostáticas; Sistema de fixação ajustável por velcro duplo face de alta resistência, com regulagem que permite adaptação a diferentes circunferências de tornozelo, garantindo estabilidade durante o uso; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca de referência: RMC ou similar, ou equivalente técnico superior. **CATMAT: 329058** **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**	06	-	06	105,4725	6322,8350

32	PARES	**TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA** Aplicação: reabilitação e fortalecimento de membros inferiores. Características técnicas mínimas: par de tornozeleira/caneleira de 5 kg; peso de 5 kg com tolerância de +- 5%; dimensões aproximadas de 64 x 20X 2 cm; Material: nylon reforçado, lona marítima, couro sintético ou outro material de alta durabilidade, facilidade de higienização e conforto; Resistente a umidade e ao suor, confeccionado em material de fácil higienização que minimize a retenção de odores, preferencialmente com tratamento antimicrobiano ou tecido com propriedades bacteriostáticas; Sistema de fixação ajustável por velcro duplo face de alta resistência, com regulagem que permite adaptação a diferentes circunferências de tornozelo, garantindo estabilidade durante o uso; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Marca de referência: RMC ou similar, ou equivalente técnico superior. **CATMAT: 377416** **Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08**	04	-	04	141,0059	564,0236
		TORRE DE VÍDEO-VIDEOLAPAROSCÓPIO Aplicação : Sistema de vídeocirurgia de alta definição, destinado à realização de procedimentos endoscópicos minimamente invasivos, permitindo visualização, captura e registro de imagens e vídeos. Características técnicas mínimas 1. Sistema de Vídeoendoscopia 01 (uma) unidade de sistema de vídeoendoscopia digital, novo, de primeiro uso, não recondicionado; compatível com endoscópios rígidos e cabeçotes de câmera, com padrão de acoplamento óptico e conexão elétrica compatíveis com os equipamentos ofertados, devendo o fornecedor comprovar documentalmente a compatibilidade no ato da entrega; possuir no mínimo 01 (uma) entrada para câmera, sendo desejável múltiplas entradas; operação com cabeçote de câmera com sensor de imagem CMOS ou CCD; Qualidade de imagem: resolução nativa mínimas Full HD (1920X1080 pixels), não sendo aceitas resoluções					

		interpoladas. Fonte de luz: Tecnologia LED, vida útil mínima de 30.000 horas, controle eletrônico de intensidade luminosa; processamento de imagem: Ajuste de brilho, contraste, nitidez e balanço de branco. Redução de ruído digital. Função de congelamento de imagem (freeze); Armazenamento e conectividade: Armazenamento de imagens e vídeos em formato digital (JPEG, PNG, MP4 ou equivalente); Porta USB; interface de rede (Ethernet) para integração com sistemas hospitalares, como característica desejável: quando presente, deve permitir exportação de imagens e vídeos para rede local sem necessidade de software proprietário adicional; Monitor: Monitor médico compatível com o sistema; Tamanho **mínimo** de 18,5 polegadas; Resolução nativa mínima Full HD (1920x1080 pixels), Tecnologia LCD, OLED OU QLED, compatível com a resolução de saída do sistema ofertado; Superfície resistente a desinfecção de nível intermediário com álcool etílico 70% ou equivalente, sem degradação após exposição repetida; gabinete com grau de proteção mínimo IP32 ou superior conforme IEC 60529; 2. Cabeçote de câmera 01 (uma) unidade de cabeçote de câmera Full HD; Sensor de 01 (um) chip ou superior; compatível com sistema ofertado; Características técnicas mínimas: Mínimo de 02 Botões físicos de controle integrados ao cabeçote, sendo ao menos 01 programável pelo usuário; Empunhadura anatômica com superfície antiderrapante, permitindo operação com uma mão durante procedimentos cirúrgicos; cabo com comprimento mínimo de 3 metros, resistência a torção e flexão repetida, sem degradação funcional ou estrutural, conforme declaração do fabricante; 3. Cabo de fibra óptica 02 (duas) unidades; compatíveis com o sistema ofertado; comprimento mínimo de 3 metros; conectores compatíveis com a fonte de luz; 4. Estante para sistema 01 (uma) unidade de estante hospitalar; Estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou equivalente de						

33	UNIDADE	mesma classificação normativa, com acabamento superficial compatível com desinfecção de nível intermediário por álcool etílico a 70% ou equivalente, sem degradação após exposição repetida; Características técnicas mínimas: 04 (quatro) rodízios, todos com sistema de travamento individual, com capacidade de carga compatível com o peso total do sistema equipado; Prateleiras em quantidade suficiente para acomodação segura do sistema, mínimo de , reguláveis em altura, com capacidade de carga suficiente para acomodação de todos os componentes do sistema sem sobreposição; Sistema de organização de cabos; Suporte para monitor ou braço articulado compatível; Características adicionais: 1. Sistema de Vídeoendoscopia Duas entradas independentes de câmera, permitindo operação simultânea ou alternada Sistema de dissipação térmica ativo ou passivo, que garanta estabilidade térmica durante uso contínuo; Monitor touchscreen integrado; Qualidade de imagem: resolução 4k - 3840x2160 (UHD), nativa, não sendo aceitas resoluções interpoladas, compatível com sistema 4k quando ofertado; 2. Cabeçote de câmera O cabeçote no mínimo 03 (três) botões físicos integrados, sendo 02 (dois) configuráveis/ programáveis pelo usuário, com funções atribuíveis via software do sistema; Resistente a esterilização por autoclave a vapor saturado a temperatura mínima de 134º; Desejável: Ângulo de visão amplo, mínimo 170°, aplicável à óptica integrante do sistema quando ofertada, verificável em catálogo técnico do fabricante; 3. Cabo de fibra óptica Diâmetro externo de 3,5 mm; 4. Estante para sistema Braço articulado para fixação do monitor, com ajuste de altura e ângulo; Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação, incluindo peças, mão de obra e deslocamento do técnico, sem ônus para o contratante; instalação e configuração do equipamento no local de uso e treinamento presencial incluídos, com emissão de certificado de conclusão; Registro válido na ANVISA; Assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no	04	-	04	537.067,7588	2.148.271,0352

		Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; manual do usuário em português; O equipamento deverá atender a ABNT NBR IEC 60601-1 ou normas equivalentes vigentes. Certificado INMETRO quando exigida por portaria específica aplicável à categoria do produto; Tensão: Tensão de alimentação bivolt automático (100-240V / 50-60 Hz); Cada componente deve ter sua tensão nominal e consumo máximo declarados na documentação técnica fornecida; O fornecedor deverá declarar a potência máxima de consumo do sistema completo conforme ofertado, em VA, na documentação técnica entregue no ato da proposta, para fins de adequação elétrica do ambiente de instalação; Marca de referência: Karl Storz IMAGE 1 S, Stryker 1688 AIM, Endocam Logic (Richard Wolf) ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:455456** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**					

34	UNIDADE	**UNIDADE ELETROCIRÚRGICA PARA CAF GINECOLÓGICA** Aplicação: Utilizada em cirurgias de alta frequência, especialmente indicado para procedimentos de CAF (Cirurgia de Alta Frequência) no colo do útero, destinado ao uso ambulatorial e hospitalar; Características técnicas mínimas: Frequência de operação entre 300 kHz e 5 MHz, compatível com eletrocirurgia de alta frequência; Potência mínima de 80 W, ajustável e regulável, compatível com procedimentos ginecológicos de cirurgia de alta frequência (CAF) e outros procedimentos ambulatoriais de pequena e média complexidade; Saída monopolar, compatível com eletrodos de alça(loop) para procedimento de CAF cervical; modos mínimos de operação: corte puro, corte coagulado e coagulação fulgurante; Sistema de monitoramento da placa neutra com alarme audiovisual de segurança; Ajuste de potência por controle eletrônico no painel do equipamento; acionamento por pedal duplo; alimentação bivolt automático; acessórios mínimos inclusos, compatíveis com equipamento ofertado: Placa neutra, cabos, eletrodos, pedal e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento, compatível com eletrodos de alça (loop) nos formatos de uso padrão para CAF (alça regular, alça quadrada e bola de coagulação), com conector compatível; Registro válido na ANVISA; garantia mínima de 24 meses; manual de instruções em português; assistência técnica autorizada no território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal sem custo adicional durante período de garantia; Características adicionais: saída bipolar Marca de referência: Loktal – Wavetronic Nanomax ou similar, ou equivalente técnico superior. **Catmat:459773** **Elemento de despesa: 4.4.90.52.08**	02	-	02	10.289,4125	20.578,8250
						TOTAL	**4.059.531,32**

1.2.2. Os descritivos dos itens foram revisados e ajustados em conjunto com as áreas técnicas demandantes, com o objetivo de adequá-los às soluções disponíveis no mercado nacional, sem prejuízo do atendimento às necessidades assistenciais da Administração, observando-se os princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

1.2.3. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram elaboradas com base nas demandas identificadas pelas unidades requisitantes, considerando critérios objetivos de desempenho, funcionalidade, segurança, qualidade, durabilidade, ergonomia, compatibilidade operacional, facilidade de manutenção e conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

1.2.4. Estas especificações técnicas representam os requisitos indispensáveis ao atendimento das necessidades da Administração, não restringindo a participação de equipamentos que apresentem características técnicas superiores ou desempenho equivalente, desde que comprovadamente atendam à finalidade pública pretendida e às demais exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.5. Na hipótese de divergência entre a descrição constante deste Termo de Referência e aquela constante do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações técnicas estabelecidas neste TR por representarem de forma mais precisa as necessidades da Administração. Para elaboração da proposta, os licitantes deverão considerar integralmente o descritivo técnico constante deste documento.

1.2.6. A comprovação do atendimento às especificações técnicas ocorrerá mediante apresentação de catálogo técnico, manual do fabricante, ficha técnica oficial, declaração do fabricante ou documentação técnica equivalente, conforme exigido para cada característica do equipamento, sem prejuízo da realização de diligências ou da solicitação de amostras, quando justificadamente previstas nesse Termo de Referência.

1.2.7. Não serão aceitas declarações produzidas exclusivamente pelo licitante para comprovação de características técnicas do equipamento, ressalvadas aquelas destinadas apenas à identificação do produto ofertado ou às informações comerciais que não dependam de comprovação técnica.

1.2.8. Para o item 01 (**APARELHO DE NOBREAK PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS**), as especificações técnicas foram definidas considerando a necessidade de proteção e alimentação elétrica estável para equipamentos médicos sensíveis, bem como assegurar a integridade dos equipamentos eletromédicos e evitar perdas decorrentes de desligamentos abruptos, oscilações de tensão e interrupções do fornecimento de energia elétrica, especialmente aparelhos de ultrassonografia, justificando a exigência de requisitos mínimos relacionados à estabilidade do fornecimento de energia, qualidade da alimentação elétrica, proteção contra oscilações, surtos e interrupções de energia, de modo a preservar a integridade dos equipamentos e assegurar a continuidade e a segurança dos procedimentos assistenciais.

1.2.9. Em relação ao item 02 (**APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE FOCAL)**, não serão aceitos equipamentos que utilizem tecnologia de **terapia por ondas de choque radiais (Radial Shock Wave Therapy – RSWT)**, por não atenderem às necessidades assistenciais que fundamentam a presente contratação. Será exigido que o equipamento ofertado empregue tecnologia de **ondas de choque focal**, devendo essa característica ser comprovada mediante apresentação de catálogo técnico, manual do fabricante, ficha técnica oficial ou outra documentação técnica idônea emitida pelo fabricante, que demonstre, de forma inequívoca, a natureza focal das ondas geradas pelo equipamento. A vedação decorre da diferença tecnológica entre os equipamentos de terapia por ondas de choque focais e radiais, uma vez que produzem perfis distintos de distribuição de energia, profundidade terapêutica e indicações clínicas, sendo a tecnologia focal aquela compatível com as necessidades assistenciais identificadas pelas unidades requisitantes.

1.2.10. Quanto ao item 14 (**ECÓGRAFO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**, considerando o perfil assistencial do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF (DSAP/PMDF), que compreende atendimentos nas áreas de ginecologia, obstetrícia, medicina fetal, diagnóstico vascular e realização de procedimentos intervencionistas guiados por imagem, evidencia-se a necessidade de aquisição de equipamento de ultrassonografia de alta performance, apto a oferecer elevado desempenho operacional, qualidade de imagem e precisão diagnóstica. Recursos como elastografia, imagem volumétrica em tempo real (4D), ferramentas automatizadas de biometria, otimização inteligente de imagens, protocolos obstétricos avançados e conectividade DICOM contribuem para maior precisão diagnóstica, redução da variabilidade entre examinadores, otimização do fluxo assistencial e maior resolutividade clínica, justificando tecnicamente sua exigência e contribuindo para redução do tempo de exame, aumento da produtividade assistencial e ampliação da capacidade diagnóstica da unidade.

1.2.11. O prazo de garantia estabelecido para os equipamentos médicos corresponde ao padrão usualmente praticado pelos principais fabricantes do mercado e tem por finalidade assegurar a confiabilidade dos bens durante o período inicial de utilização, reduzindo o risco de falhas, indisponibilidade dos equipamentos e descontinuidade da prestação dos serviços assistenciais, especialmente na fase posterior à sua implantação. Os prazos mínimos de garantia não impedem a apresentação de propostas com prazos superiores, hipótese em que prevalecerá a garantia ofertada pelo contratado.

1.2.12. As marcas eventualmente mencionadas nos descritivos dos itens deste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente referencial e foram utilizadas com a finalidade de estabelecer um parâmetro mínimo de qualidade, desempenho, funcionalidade e compatibilidade técnica, facilitando a compreensão do objeto pelos potenciais licitantes e conferindo maior precisão às especificações técnicas.

1.2.13. A utilização de marcas de referência encontra fundamento no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, que admite, excepcionalmente, a indicação de marca ou modelo quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida por sua identificação, desde que utilizada apenas como referência e formalmente justificada.

1.2.14. Em nenhuma hipótese a indicação de marca tem por finalidade restringir a competitividade ou direcionar a contratação para fabricante ou fornecedor específico. Assim, sempre que houver referência a determinada marca ou modelo, esta estará acompanhada da expressão "ou similar, ou equivalente técnico superior", admitindo-se o fornecimento de produtos que apresentem desempenho igual ou superior, desde que o licitante comprove, por meio de catálogo técnico, manual do fabricante, ficha técnica oficial ou documentação técnica idônea, o atendimento integral às especificações estabelecidas pela Administração.

1.2.15. A adoção de marcas de referência busca assegurar a aquisição de equipamentos que apresentem níveis mínimos de qualidade, confiabilidade, durabilidade, desempenho e vida útil compatíveis com as necessidades assistenciais do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde, a segurança de pacientes e profissionais e a adequada aplicação dos recursos públicos, privilegiando soluções que proporcionem maior economicidade ao longo do ciclo de vida dos bens.

1.2.16. Ressalta-se, ainda, que nenhuma das marcas eventualmente utilizadas como referência possui exclusividade de comercialização, sendo amplamente distribuídas por diversos fornecedores, circunstância que preserva a competitividade do certame e amplia o universo de participantes aptos a atender às exigências da Administração.

1.2.17. O entendimento encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, segundo a qual é admissível a utilização de marca como mero parâmetro de qualidade ou para facilitar a descrição do objeto, desde que a Administração admita o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade e fundamente tecnicamente essa opção. Da mesma forma, a indicação de marca deve observar os princípios da impessoalidade, da isonomia e da competitividade, evitando direcionamentos indevidos e permitindo que os licitantes demonstrem a equivalência técnica dos produtos ofertados, conforme assentado na Súmula nº 270 do TCU e no Acórdão nº 113/2016-Plenário.

1.2.18. Salvo disposição específica em sentido diverso prevista para determinado item, aplicam-se a todos os equipamentos contemplados neste Termo de Referência os seguintes requisitos gerais de fornecimento:

a) fornecimento do equipamento em condição de novo, sem uso anterior, em linha normal de fabricação e com todos os componentes originais do fabricante, vedado o fornecimento de equipamentos recondicionados, remanufaturados, usados ou descontinuados;

b) fornecimento de todos os acessórios, cabos, adaptadores, dispositivos, softwares, licenças e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, ainda que não expressamente mencionados nas especificações técnicas;

c) disponibilização de manual de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa, podendo ser fornecido em meio físico ou eletrônico, quando disponibilizado oficialmente pelo fabricante;

d) garantia mínima conforme o prazo estabelecido para cada item, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, montagem, componentes, materiais e funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;

e) disponibilização de assistência técnica autorizada pelo fabricante em território nacional, com atendimento presencial no Distrito Federal durante todo o período de garantia, incluindo mão de obra, peças, componentes, deslocamentos e demais despesas necessárias à manutenção corretiva, sem custos adicionais para a Administração;

f) realização da entrega técnica, instalação, montagem, configuração, calibração, testes de funcionamento e colocação do equipamento em operação, quando aplicável, assegurando sua plena utilização pela Administração;

g) realização de treinamento operacional dos usuários e da equipe técnica indicada pela Administração, quando aplicável, contemplando a correta utilização, operação, cuidados de conservação e procedimentos básicos de funcionamento do equipamento;

h) garantia de disponibilidade de peças de reposição, componentes, acessórios e suporte técnico durante período compatível com a vida útil estimada do equipamento, de modo a assegurar sua adequada manutenção e continuidade operacional.

1.2.19. Os requisitos acima possuem caráter geral e destinam-se a assegurar a adequada execução contratual, a continuidade da prestação dos serviços assistenciais, a segurança dos usuários e a obtenção do desempenho esperado dos equipamentos, sem prejuízo das exigências técnicas específicas previstas para cada item.

1.2.20. As exigências previstas neste Termo de Referência decorrem das necessidades assistenciais identificadas pelas unidades demandantes e foram definidas com fundamento em critérios técnicos objetivos, observando-se os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade, da isonomia, da eficiência, da motivação e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, em conformidade com os arts. 5º, 11, 18 e 41 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. **NATUREZA DO OBJETO**

1.3.1. Os bens objeto da presente contratação enquadram-se na categoria de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas objetivamente definidos neste Termo de Referência, passíveis de descrição objetiva e amplamente disponíveis no mercado, sendo ofertados por diversos fabricantes e fornecedores, circunstância que permite a comparação objetiva entre as propostas e o julgamento com base em critérios previamente estabelecidos pela Administração.

1.3.2. Os objetos da contratação igualmente **não se enquadram como bens de luxo**, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, uma vez que as especificações técnicas decorrem exclusivamente das necessidades funcionais, operacionais e assistenciais da Administração, destinando-se ao atendimento do interesse público, sem contemplar características supérfluas, de ostentação ou voltadas ao conforto excessivo.

1.3.3. Os equipamentos destinam-se ao aparelhamento, à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde subordinadas ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), sendo empregados na realização de procedimentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos e demais atividades assistenciais, contribuindo para a continuidade, a eficiência, a segurança e a ampliação da capacidade operacional dos serviços prestados aos policiais militares, dependentes e pensionistas.

1.3.4. As especificações técnicas foram definidas pelas áreas demandantes com base em critérios objetivos de desempenho, segurança, funcionalidade, confiabilidade, ergonomia, durabilidade, manutenibilidade, compatibilidade operacional e conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, buscando assegurar a aquisição de equipamentos com desempenho compatível com as necessidades institucionais e vida útil adequada, de modo a contribuir para a continuidade dos serviços assistenciais, a segurança dos usuários, a eficiência operacional e a racionalização dos recursos públicos ao longo do ciclo de vida dos bens.

1.3.5. A classificação dos objetos como bens comuns não é afastada pela complexidade tecnológica de alguns equipamentos ou pela necessidade de avaliação técnica das propostas, uma vez que suas características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificadas e verificadas por meio de documentação técnica emitida pelo fabricante, em conformidade com os

requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi precedida da elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP** (Doc. SEI nº (201213457) e do **Estudo Técnico Preliminar – ETP DIGITAL** (Doc. SEI nº 207973572), os quais subsidiaram o planejamento da contratação mediante a identificação da necessidade administrativa, a avaliação das soluções disponíveis no mercado, a definição da solução mais adequada ao interesse público, a estimativa dos quantitativos, a análise dos impactos da contratação e a demonstração de sua viabilidade técnica e econômica.

2.1.2. Os referidos estudos foram devidamente aprovados pelas autoridades competentes, conforme **Termo de Aprovação nº 18** (Doc. SEI nº 207781460) e **Termo de Aprovação nº 36** (Doc. SEI nº 207967128), tendo concluído pela viabilidade da contratação, em razão de sua adequação às necessidades assistenciais do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF).

2.1.3. A presente contratação observa as conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, mantendo coerência com a solução selecionada, com as especificações técnicas, os quantitativos estimados e os demais parâmetros definidos na fase de planejamento, ressalvados os aperfeiçoamentos promovidos durante a elaboração deste Termo de Referência, decorrentes da atualização das especificações técnicas, da evolução das soluções disponíveis no mercado e da necessidade de conferir maior precisão aos requisitos de desempenho dos equipamentos, sem alteração da solução anteriormente considerada mais vantajosa para a Administração.

2.1.4. Registra-se, ainda, que, durante a fase de elaboração deste Termo de Referência, foi incluído o **item Bicicleta Ergométrica Vertical**, em razão do fracasso do procedimento licitatório anteriormente instaurado para aquisição desse equipamento (Processo SEI nº 00054-00066980/2026-61). Considerando a permanência da necessidade administrativa, a inexistência de contratação vigente capaz de suprir a demanda e a conveniência de concentrar aquisições de natureza semelhante em um único procedimento licitatório, entendeu-se tecnicamente recomendável incorporar o referido equipamento ao presente certame, promovendo-se a correspondente atualização das especificações técnicas, dos quantitativos e da estimativa de preços, sem alteração da solução de contratação definida no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes, compreendendo aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares**, destinados ao aparelhamento, à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde subordinadas ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF). A solução proposta foi definida a partir das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua adequação para atendimento das necessidades institucionais identificadas, bem como sua viabilidade técnica e econômica.

2.2.2. A necessidade da contratação decorre da conjugação de diversos fatores, dentre os quais se destacam o desgaste natural dos equipamentos atualmente em utilização, a obsolescência tecnológica de parte do parque instalado, a insuficiência quantitativa de determinados equipamentos frente à demanda assistencial, a ampliação das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde e a necessidade permanente de manutenção da capacidade operacional do Sistema de Saúde da Corporação. A indisponibilidade desses equipamentos compromete a realização de procedimentos assistenciais, reduz a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais e pode ocasionar interrupções na prestação dos serviços, com reflexos diretos sobre a qualidade, a segurança e a resolutividade da assistência prestada aos policiais militares, dependentes e pensionistas.

2.2.3. Nesse contexto, a contratação visa promover a reposição, a complementação e a modernização do parque tecnológico das unidades de saúde, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades médicas, odontológicas, fisioterapêuticas e demais procedimentos assistenciais, além de proporcionar maior eficiência operacional, segurança aos usuários e melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde.

2.2.4. Os equipamentos contemplados neste Termo de Referência foram especificados com base em critérios técnicos objetivos definidos pelas áreas demandantes, observando requisitos de desempenho, funcionalidade, segurança, confiabilidade, ergonomia, durabilidade, compatibilidade operacional e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, buscando assegurar a aquisição de bens compatíveis com as necessidades institucionais e com adequada relação entre custo e benefício ao longo de seu ciclo de vida.

2.2.5. A contratação contribuirá, ainda, para a **padronização tecnológica dos equipamentos**, sempre que técnica e operacionalmente recomendável, favorecendo a racionalização dos procedimentos de operação, manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento de peças de reposição, a capacitação dos profissionais, a interoperabilidade entre equipamentos e a redução dos custos operacionais durante a execução de sua vida útil.

2.2.6. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição fortalecerá a infraestrutura própria do DSAP/PMDF, ampliará sua capacidade de atendimento, reduzirá a dependência de soluções externas quando aplicável, proporcionará maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e contribuirá para a continuidade da prestação dos serviços de saúde, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.7. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e suficiente para atender às necessidades assistenciais do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, constituindo medida indispensável para a manutenção e o aprimoramento da capacidade instalada das unidades de saúde e para a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e eficiência.

2.3. DA MODALIDADE

2.3.1. Considerando que os bens objeto da presente contratação foram classificados como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio deste Termo de Referência e são amplamente disponíveis no mercado, a seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como do § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.3.2. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que a contratação envolve o fornecimento de bens padronizados, cujas características podem ser objetivamente especificadas e comparadas entre os licitantes, não se tratando de hipótese que exija avaliação predominantemente intelectual, técnica ou artística, tampouco de contratação enquadrada nas demais modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.3.3. A realização do certame em ambiente eletrônico amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, promove maior transparência, isonomia e publicidade ao procedimento licitatório, estimula a disputa entre os licitantes e favorece a obtenção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da competitividade, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3.4. A classificação do objeto como bem comum encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, tendo em vista que as especificações técnicas dos equipamentos podem ser objetivamente definidas, verificadas e comparadas mediante documentação técnica emitida pelos fabricantes, sem prejuízo da realização de diligências e da análise técnica das propostas, quando necessária.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

2.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) não se mostra adequada à presente contratação, tendo em vista que os equipamentos contemplados neste Termo de Referência destinam-se ao aparelhamento, à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura das unidades de saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), correspondendo a uma demanda certa, previamente conhecida e devidamente dimensionada pelas áreas requisitantes durante a fase de planejamento da contratação.

2.4.2. Os quantitativos foram definidos com base nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) e validados no Estudo Técnico Preliminar, inexistindo necessidade de aquisições frequentes, sucessivas ou de quantitativos incertos que justifiquem a constituição de Ata de Registro de Preços para futuras contratações.

2.4.3. Além disso, a natureza dos bens a serem adquiridos, caracterizados como equipamentos permanentes destinados à renovação, complementação e ampliação do parque tecnológico das unidades de saúde, evidencia que a necessidade administrativa será plenamente atendida mediante contratação específica, com fornecimento integral dos quantitativos previamente estabelecidos, não se verificando vantagem administrativa na adoção do Sistema de Registro de Preços.

2.4.4. A utilização do SRP, nas circunstâncias do presente processo, acarretaria apenas a postergação da contratação, sem proporcionar ganhos de eficiência, economicidade ou flexibilidade na gestão da demanda, uma vez que não há expectativa de novas aquisições durante a vigência de eventual Ata de Registro de Preços nem necessidade de fornecimento parcelado em quantitativos imprevisíveis.

2.4.5. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a previsibilidade da demanda, os quantitativos previamente definidos, a suficiência da contratação para atendimento das necessidades institucionais e o planejamento realizado pela Administração, conclui-se que a realização de licitação sem adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.5.1. A definição das regras de participação observará o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Distrital nº 4.611/2011, assegurando-se, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), em conformidade com os princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e da obtenção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

2.5.2. Considerando os valores estimados para os itens e lotes que compõem a presente contratação, os **itens 01, 02, 09, 14 e 21 e o Lote 01**, cujos valores estimados ultrapassam o limite previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados à **ampla concorrência**, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

2.5.3. O item 06 – Bicicleta Ergométrica Vertical, embora possua valor estimado compatível com a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será destinado à ampla concorrência. A medida fundamenta-se no fato de que a tentativa anterior de contratação, realizada sob o regime de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, restou fracassada, evidenciando que, nas circunstâncias do caso concreto, a manutenção da restrição de participação pode comprometer a competitividade do certame e a obtenção de proposta apta a atender ao interesse da Administração.

2.5.4. Dessa forma, com o objetivo de ampliar a competitividade, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa e assegurar a efetividade da contratação, aplica-se a hipótese de afastamento do tratamento diferenciado prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.5. Os demais itens, cujos valores estimados individualmente sejam iguais ou inferiores ao limite previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e, quando cabível, microempreendedores individuais (MEI), ressalvadas as hipóteses de afastamento do tratamento favorecido previstas na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Distrital nº 4.611/2011.

2.5.6. A definição das regras de participação foi realizada considerando os quantitativos, os valores estimados, as características dos objetos e as condições de mercado, buscando compatibilizar o incentivo à participação das microempresas e empresas de pequeno porte com a preservação da competitividade, da ampla disputa e da vantajosidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

2.6. DO JULGAMENTO

2.6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o **menor preço por item** para os itens adjudicados individualmente e o **menor preço por lote** para os itens agrupados, observadas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

2.6.2. A adoção do julgamento por item e por lote decorre das características dos objetos licitados, buscando conciliar a ampliação da competitividade com a obtenção de ganhos de eficiência logística, operacional e econômica, preservando a compatibilidade técnica entre os itens agrupados e assegurando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

2.6.3. Na etapa competitiva, será adotado o **modo de disputa aberto e fechado**, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por proporcionar maior competitividade durante a fase de lances e, simultaneamente, reduzir comportamentos estratégicos entre os licitantes na etapa final da disputa, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

2.6.4. Será estabelecido intervalo mínimo de diferença entre os lances, incidente tanto sobre os lances intermediários quanto sobre o lance destinado a cobrir a melhor oferta, observados os seguintes percentuais, definidos em função do valor estimado do respectivo item:

I - **1,00% (um por cento)**, para itens com valor estimado de até R$ 10.000,00;

II - **0,50% (cinco décimos por cento)**, para itens com valor estimado superior a R$ 10.000,00 e até R$ 100.000,00;

III - **0,20% (dois décimos por cento)**, para itens com valor estimado superior a R$ 100.000,00 e até R$ 500.000,00; e

IV - **0,10% (um décimo por cento)**, para itens com valor estimado superior a R$ 500.000,00.

2.6.5. A diferenciação dos intervalos mínimos de lance em função do valor estimado do item objetiva assegurar proporcionalidade e adequada dinâmica à etapa competitiva, considerando a significativa heterogeneidade econômica dos objetos que integram a contratação, de modo a evitar que a aplicação de percentual uniforme resulte, especialmente nos itens de maior valor, em diferenças monetárias excessivamente elevadas entre os lances e, consequentemente, limite reduções sucessivas de preço potencialmente vantajosas para a Administração.

2.6.6. Serão desclassificadas as propostas que incidirem em qualquer das hipóteses previstas no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não atenderem às especificações técnicas, aos requisitos de desempenho ou às demais exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência;

III - apresentarem preços inexequíveis;

IV - permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, quando não houver êxito na negociação prevista na legislação aplicável;

V - apresentarem quaisquer outras irregularidades que impeçam sua aceitação, observado, em todos os casos, o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

2.6.7. Antes da desclassificação por inexequibilidade ou por outras irregularidades sanáveis, poderão ser realizadas diligências destinadas à verificação da exequibilidade da proposta, ao esclarecimento de informações ou ao saneamento de erros ou falhas formais que não alterem a substância da proposta nem sua validade jurídica, observados os princípios da razoabilidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa.

2.7. **DA HABILITAÇÃO**

2.7.1. Os requisitos de habilitação da futura licitação observarão o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo detalhados no Edital e neste Termo de Referência, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da vinculação ao objeto da contratação.

2.7.2. Será exigida do licitante vencedor a comprovação da documentação relativa à:

- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira; e
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.7.3. As exigências de habilitação limitar-se-ão ao estritamente necessário para demonstrar a capacidade do licitante de executar satisfatoriamente o objeto contratado, vedada a imposição de requisitos que restrinjam indevidamente a competitividade ou não guardem pertinência com a natureza da contratação.

2.7.4. Considerando que o objeto compreende equipamentos sujeitos ao controle sanitário, será exigida, **quando aplicável ao item licitado e à atividade econômica desenvolvida pelo licitante**, a apresentação da seguinte documentação específica, em conformidade com a Lei nº 5.991/1973, o Decreto nº 74.170/1974, a Lei nº 6.360/1976, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais disposições sanitárias vigentes:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela ANVISA, quando exigida para a fabricação, importação, distribuição, armazenamento ou comercialização do produto ofertado;
- **Licença Sanitária** (Alvará Sanitário ou documento equivalente) válida, expedida pelo órgão competente da esfera estadual, distrital ou municipal, compatível com a atividade exercida pela empresa.

2.7.5. A exigência da documentação sanitária restringir-se-á exclusivamente às hipóteses em que sua apresentação seja obrigatória nos termos da legislação específica, não sendo exigidos documentos incompatíveis com a natureza do objeto ou dispensados pelas normas expedidas pela ANVISA.

2.7.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), quando disponíveis, ou mediante apresentação direta pelo licitante, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, admitindo-se sua apresentação em formato digital, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

2.7.7. A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da autenticidade, validade, regularidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas, bem como solicitar documentos complementares ou a exibição dos originais, quando necessária à adequada instrução do processo, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

2.8. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.8.1. A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento da infraestrutura assistencial do Centro Médico (CMed) e do Centro Odontológico (CO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), mediante a aquisição de equipamentos destinados à modernização, renovação e ampliação do parque tecnológico das unidades de saúde, contribuindo para a manutenção e o aprimoramento da capacidade operacional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos beneficiários do Sistema de Saúde da PMDF.

2.8.2. A necessidade administrativa foi identificada pelas unidades requisitantes por meio dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), posteriormente analisados no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade da contratação e pela adequação da solução proposta às necessidades institucionais do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal.

2.8.3. A contratação decorre da necessidade de recomposição, atualização e ampliação do parque de equipamentos das unidades de saúde, em razão do desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados, da obsolescência tecnológica de parte do parque instalado, da insuficiência quantitativa de determinados equipamentos frente à demanda assistencial e da ampliação das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde. A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos compromete a realização de exames, procedimentos, tratamentos e atividades de reabilitação, reduz a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais e pode ocasionar interrupções, remarcações e limitações na prestação dos serviços assistenciais.

2.8.4. A aquisição dos equipamentos médicos, odontológicos e fisioterapêuticos proporcionará melhores condições para a realização de exames, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e de reabilitação, contribuindo para maior precisão diagnóstica, melhor desempenho terapêutico, aumento da resolutividade clínica, otimização dos fluxos assistenciais e fortalecimento da segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

2.8.5. Sob a perspectiva administrativa e operacional, a contratação permitirá substituir equipamentos tecnologicamente defasados, complementar a infraestrutura existente e ampliar a capacidade instalada das unidades de saúde, favorecendo a continuidade dos serviços assistenciais, a redução da obsolescência tecnológica, o aumento da disponibilidade operacional dos equipamentos e a mitigação dos riscos decorrentes de falhas, indisponibilidade ou insuficiência de recursos materiais. Busca-se, ainda, promover a padronização e a compatibilidade tecnológica do parque de equipamentos, sempre que técnica e operacionalmente recomendável, racionalizando os processos de operação, manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento de peças de reposição e capacitação dos profissionais.

2.8.6. As especificações técnicas e os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos considerando não apenas o atendimento imediato das necessidades assistenciais, mas também aspectos relacionados ao desempenho, à confiabilidade, à durabilidade, à facilidade de manutenção, à disponibilidade de assistência técnica e ao custo do ciclo de vida dos equipamentos, buscando assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e reduzir despesas futuras decorrentes de manutenção, indisponibilidade operacional e substituições prematuras.

2.8.7. A disponibilização dos equipamentos na estrutura própria da Corporação ampliará a capacidade de atendimento das unidades de saúde e poderá reduzir, quando técnica e operacionalmente viável, a necessidade de encaminhamentos à rede credenciada ou terceirizada, proporcionando maior autonomia ao DSAP/PMDF, racionalização das despesas assistenciais, redução dos deslocamentos dos pacientes e maior controle sobre os fluxos de atendimento.

2.8.8. Como resultados esperados, destacam-se o fortalecimento da capacidade instalada das unidades de saúde, a modernização do parque tecnológico, a melhoria das condições de prestação dos serviços especializados, o aumento da disponibilidade operacional dos equipamentos, o incremento da qualidade e da segurança assistencial, a redução dos riscos de interrupção dos serviços e a utilização mais eficiente dos recursos públicos, em benefício da Administração e dos usuários do Sistema de Saúde da PMDF.

2.8.9. Registra-se, ainda, que a presente contratação contempla a reinclusão do equipamento Bicicleta Ergométrica Vertical, cuja tentativa de aquisição em procedimento licitatório anterior restou fracassada. Em razão desse resultado, as especificações técnicas do equipamento foram reavaliadas e aperfeiçoadas pelas áreas técnicas demandantes, com o objetivo de adequá-las às reais necessidades assistenciais da Administração, às soluções disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade do certame. O aperfeiçoamento da especificação técnica, aliado à ampliação das regras de participação no certame, busca aumentar a competitividade da futura licitação e reduzir o risco de novo insucesso, preservando o atendimento da necessidade administrativa e o interesse público.

2.8.10. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal e aos objetivos estratégicos de fortalecimento da assistência à saúde dos beneficiários do Sistema de Saúde da PMDF, contribuindo para as ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, bem como para a preservação da capacidade laboral do efetivo policial militar.

2.9. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA/2026

2.9.1. Em atendimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que os itens integrantes desta contratação encontram-se regularmente previstos no Plano de Contratações Anual 2026 da PMDF, conforme detalhamento a seguir e conforme documento em anexo (Comprovante PNCP 2025 – Doc. SEI 207472284):

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP	ID PCA NO PNCP
1	APARELHO DE NOBREAK	11/05/2026	31922

2	APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE	11/05/2026	40199
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL (SEM BATERIA)	11/05/2026	21554
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL À BATERIA	11/05/2026	21558
5	ASPIRADOR DE VAPORES PARA CAF	11/05/2026	21641
6	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL	25/06/2026	26984
7	BIOMBO HOSPITALAR	11/05/2026	30833
8	BOLSA MODELO APH 730	11/05/2026	40315
9	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	11/05/2026	17963
10	CAMISA INTERNA PARA HISTEROSCOPIA, 5MM,COM CANAL DE TRABALHO	11/05/2026	23101
11	CAMISA EXTERNA PARA HISTEROSCOPIA, 5MM,COM CANAL DE TRABALHO	11/05/2026	23101
12	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	11/05/2026	17956
13	DETECTOR FETAL/SONAR MONITOR FETAL	11/05/2026	39695
14	ECÓGRAFO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	11/05/2026	39711
15	INFRAVERMELHO: SUPORTE COM PEDESTAL E RODAS	11/05/2026	30194
16	INFRAVERMELHO: LÂMPADA	11/05/2026	39665
17	HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	11/05/2026	11739
18	HALTER EMBORRACHADOS 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	11/05/2026	43756
19	MÁQUINA DE GELO	11/05/2026	43754
20	MESA AUXILIAR – MODELO BELLA (3 PRATELEIRAS)	11/05/2026	32539
21	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	11/05/2026	21319
22	MULTIESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO PARA REABILITAÇÃO FÍSICA	11/05/2026	43755
23	NEBULIZADOR HOSPITALAR A JATO DE AR	11/05/2026	21625
24	NEBULIZADOR PNEUMÁTICO COMPACTO	11/05/2026	21625
25	ÓTICA 30º	11/05/2026	40768
26	PINÇA PARA APREENSÃO E BIOPSIA	11/05/2026	41057
27	PRANCHA PARA MASSAGEM CARDÍACA	11/05/2026	40810
28	TESOURA PARA HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	11/05/2026	41057
29	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	11/05/2026	9403
30	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 2kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	11/05/2026	9404
31	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	11/05/2026	9406
32	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	11/05/2026	9407
33	TORRE DE VÍDEO- VIDEOLAPAROSCÓPIO	11/05/2026	40334
34	UNIDADE ELETROCIRÚRGICA PARA CAF GINECOLÓGICA	11/05/2026	28246

2.10. **Da adequação ao Plano Interno de Orçamento - 2026**

2.10.1. A presente contratação possui compatibilidade com o Plano Interno de Orçamento da PMDF para o exercício de 2026, conforme Portaria nº 1.438, de 24 de novembro de 2025, havendo previsão para atendimento da despesa.

2.10.2. O detalhamento da adequação orçamentária e da compatibilidade com o Plano Interno de Orçamento consta do item 11 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de materiais permanentes destinados ao aparelhamento, à modernização, à renovação e ao fortalecimento da infraestrutura assistencial das unidades de saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), mediante o fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, em linha regular de fabricação e acompanhados de todos os acessórios, componentes, dispositivos, softwares, licenças e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicáveis.

3.2. A solução foi definida a partir dos estudos técnicos realizados durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, tendo sido considerada a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por atender integralmente às necessidades identificadas pelas unidades demandantes, possibilitar a modernização da infraestrutura assistencial, ampliar a capacidade instalada das unidades de saúde e assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

3.3. Considerando que os objetos da contratação se enquadram como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e que suas especificações podem ser objetivamente definidas, a seleção dos fornecedores será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item ou por lote, conforme a organização dos objetos estabelecida neste Termo de Referência.

3.4. A solução contempla todas as etapas necessárias à disponibilização dos equipamentos em condições imediatas de utilização, compreendendo o fornecimento, transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento, calibração, quando aplicável, treinamento operacional dos usuários, garantia do fabricante, assistência técnica durante o período de garantia e o fornecimento de todos os acessórios, componentes, cabos, conectores e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

3.5. Os equipamentos deverão ser entregues em condições de imediato funcionamento, devidamente instalados e testados, quando aplicável, permitindo sua utilização logo após o recebimento definitivo, sem necessidade de contratações complementares para viabilizar sua operação.

3.6. As unidades beneficiárias dispõem, em regra, da infraestrutura física, elétrica, lógica e operacional necessária ao recebimento, instalação e utilização dos equipamentos previstos neste Termo de Referência. Eventuais adequações de baixa

complexidade, relacionadas exclusivamente ao posicionamento dos equipamentos ou à sua conexão às instalações existentes, poderão ser executadas pelas próprias unidades beneficiárias, sem impacto relevante na execução da contratação.

3.7. A solução adotada dispensa a celebração de contratos acessórios de locação, comodato, outsourcing, operação ou fornecimento continuado, uma vez que os equipamentos serão incorporados ao patrimônio da Administração e operados pelos próprios profissionais das unidades de saúde, utilizando a estrutura administrativa e assistencial já existente.

3.8. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, entrega, instalação, configuração, treinamento, garantia, assistência técnica e demais obrigações previstas neste Termo de Referência deverão estar integralmente contemplados nos preços ofertados pelas futuras contratadas, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais durante a execução contratual.

3.8.1. Durante todo o período de garantia, correrão exclusivamente por conta da contratada todas as despesas relativas à assistência técnica, mão de obra especializada, deslocamento de profissionais, transporte dos equipamentos, substituição de peças, componentes e acessórios, atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante, calibrações, quando aplicáveis, bem como quaisquer outras intervenções necessárias à manutenção das condições originais de funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração.

3.9. CICLO DE VIDA DA SOLUÇÃO

3.9.1. Na definição da solução adotada, a Administração considerou os custos e benefícios associados ao ciclo de vida dos bens, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Para tanto, foram priorizados equipamentos que apresentem elevada durabilidade, confiabilidade, disponibilidade operacional, facilidade de manutenção, disponibilidade de assistência técnica e de peças de reposição, bem como menor custo global de utilização ao longo de sua vida útil, contribuindo para a racionalização da aplicação dos recursos públicos e para a continuidade da prestação dos serviços assistenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e do planejamento previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições dos arts. 2º, 32 e 52 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, a presente contratação deverá contemplar, sempre que técnica e economicamente viável e compatível com a natureza do objeto, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental destinados à redução dos impactos decorrentes da fabricação, do fornecimento, da utilização, da manutenção e da destinação final dos equipamentos.

4.1.2. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, em especial a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei Distrital nº 4.770/2012, o Decreto Federal nº 7.746/2012, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, bem como as demais normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes relacionadas ao objeto da contratação.

4.1.3. Os equipamentos deverão atender, sempre que aplicável, aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

I - apresentar níveis adequados de eficiência energética, quando houver regulamentação específica ou certificação aplicável;

II - possuir características que favoreçam maior durabilidade, confiabilidade, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição, contribuindo para a ampliação da vida útil dos equipamentos;

III - possibilitar, sempre que tecnicamente viável, a substituição de componentes e a realização de manutenção corretiva e preventiva, reduzindo a geração de resíduos e a necessidade de substituição integral do equipamento;

IV - observar, quando aplicável, sistemas de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada de equipamentos, componentes, baterias, pilhas, embalagens e demais resíduos decorrentes da execução contratual, em conformidade com a legislação vigente;

V - utilizar embalagens compatíveis com a adequada proteção dos equipamentos durante o transporte e armazenamento, confeccionadas, sempre que possível, com materiais recicláveis ou reciclados e em volume compatível com a proteção do produto, evitando desperdícios;

VI - atender às normas ambientais e de eficiência aplicáveis aos respectivos equipamentos, quando existentes.

4.1.4. Quando houver certificação compulsória ou voluntária expedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou por outro organismo oficialmente reconhecido, compatível com o objeto licitado, os equipamentos deverão atendê-la, observadas as normas específicas aplicáveis.

4.1.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente identificados com marca, modelo, número de série, data de fabricação, quando disponível, e demais informações necessárias ao recebimento, ao controle patrimonial e à rastreabilidade dos bens.

4.1.6. Os equipamentos eletroeletrônicos ofertados, quando aplicável, deverão estar em conformidade com as restrições ao uso de substâncias perigosas previstas na Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou norma técnica equivalente adotada pelo fabricante, não contendo concentrações superiores aos limites internacionalmente aceitos para substâncias como chumbo (Pb), mercúrio (Hg), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr VI), bifenilos polibromados (PBB) e éteres difenílicos polibromados (PBDE), podendo a Administração solicitar documentação técnica do fabricante que comprove essa conformidade.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. As marcas ou modelos eventualmente mencionados nas especificações dos itens deste Termo de Referência possuem caráter **exclusivamente referencial**, sendo utilizados como parâmetro para melhor compreensão das características técnicas, funcionais, de desempenho e de qualidade pretendidas pela Administração, sem implicar preferência por fabricante específico ou restrição indevida à competitividade.

4.2.2. A utilização de marcas ou modelos de referência encontra fundamento no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida, no caso concreto, com a finalidade de conferir maior precisão e clareza à descrição dos equipamentos, especialmente nas

situações em que a simples enumeração de características técnicas não seja suficiente para representar, de forma inequívoca, o padrão de desempenho, funcionalidade ou qualidade necessário ao atendimento da demanda assistencial.

4.2.3. A indicação referencial busca, ainda, reduzir o risco de aquisição de equipamentos inadequados às necessidades da Administração, assegurando parâmetros mínimos de qualidade, confiabilidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade compatíveis com sua utilização nas unidades de saúde do DSAP/PMDF, sem prejuízo da busca pela economicidade e pela proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso ao longo do ciclo de vida dos bens.

4.2.4. Em nenhuma hipótese a referência a determinada marca ou modelo deverá ser interpretada como exigência de fornecimento daquele produto específico. Sempre que houver indicação dessa natureza, serão admitidos produtos **similares, equivalentes ou de qualidade superior**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos de desempenho, funcionalidade, segurança, qualidade e compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5. A equivalência técnica não será aferida pela identidade entre todas as características do produto ofertado e aquelas próprias da marca ou modelo utilizado como referência, mas pelo atendimento aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos pela Administração e pela aptidão do equipamento para cumprir, com desempenho igual ou superior, a finalidade pretendida na contratação.

4.2.6. A comprovação do atendimento às especificações e, quando necessária, da equivalência técnica será realizada mediante catálogo técnico, manual do fabricante, ficha técnica oficial, certificado, relatório de ensaio ou outro documento técnico idôneo emitido pelo fabricante ou por entidade competente, que permita à Administração verificar objetivamente as características do produto ofertado, sem prejuízo da realização de diligências e dos demais mecanismos de avaliação previstos neste Termo de Referência.

4.2.7. A utilização de marcas como parâmetro de referência encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, segundo a qual sua indicação é admissível quando tecnicamente motivada ou utilizada para facilitar a descrição e estabelecer parâmetro de qualidade do objeto, desde que não resulte em direcionamento da contratação e sejam admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, conforme, entre outros, os Acórdãos nº 2.401/2006 e nº 113/2016, ambos do Plenário do TCU.

4.2.8. Ressalta-se, por fim, que as marcas eventualmente utilizadas como referência não possuem, conforme levantamento realizado na fase de planejamento, exclusividade de fornecimento que inviabilize a competição, sendo a contratação estruturada de modo a permitir a participação de diferentes fabricantes, marcas e fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.

4.3. **DA COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE TÉCNICA E DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.3.1. Após a aceitação da proposta quanto ao preço, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, para fins de comprovação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, **catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou outro documento técnico oficial**, em língua portuguesa ou acompanhado da respectiva tradução, contendo informações suficientes para a identificação do fabricante, da marca e do modelo ofertados e para a verificação objetiva das características técnicas exigidas.

4.3.2. A documentação técnica deverá ser apresentada de forma individualizada por item, com indicação clara do número correspondente no certame e destaque ou referência às páginas, tópicos ou trechos em que se encontram as informações destinadas à comprovação dos requisitos técnicos, de modo a facilitar sua identificação e análise pela equipe responsável.

4.3.3. Os catálogos, folders, fichas técnicas, manuais e demais documentos apresentados possuem natureza de **documentação técnica comprobatória**, não se confundindo com amostra física do produto.

4.3.4. Sempre que a documentação apresentada for insuficiente, omissa ou suscitar dúvida quanto ao atendimento de determinada especificação, a Administração poderá, observados os limites legais aplicáveis às diligências, solicitar esclarecimentos ou documentação técnica complementar destinada a comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

4.3.5. Persistindo dúvida relevante quanto à conformidade do produto ofertado, especialmente em relação a características que não possam ser adequadamente aferidas por meio documental, a Administração poderá, mediante decisão motivada da equipe técnica responsável, exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme a natureza do equipamento e a característica a ser avaliada:

I - apresentação de **amostra física** do produto ofertado;

II - realização de **demonstração técnica presencial**;

III - realização de **demonstração técnica por videoconferência**; ou

IV - disponibilização de **equipamento já instalado e em funcionamento, em local situado no Distrito Federal**, para avaliação pela equipe técnica.

4.3.6. A modalidade de avaliação será definida pela Administração de forma proporcional à natureza, ao porte, à complexidade e às características do equipamento, limitando-se às verificações necessárias à comprovação dos requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

4.3.7. **DA AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTO INSTALADO**

4.3.7.1. Na hipótese de avaliação de equipamento já instalado e em funcionamento, o licitante poderá indicar local situado no Distrito Federal onde esteja disponível equipamento da **mesma marca, modelo e configuração ofertados**. Excepcionalmente, mediante justificativa do licitante e anuência prévia da equipe técnica, poderá ser admitido equipamento com configuração distinta, desde que as diferenças existentes não interfiram nas características e funcionalidades objeto da avaliação.

4.3.7.2. A realização da avaliação dependerá de prévia anuência da Administração e de autorização de acesso ao local indicado, cabendo ao licitante providenciar, sem ônus para a Administração, as condições necessárias à realização da visita, demonstração e testes pertinentes.

4.3.7.3. A avaliação de equipamento instalado terá por finalidade verificar características construtivas, operacionais, funcionais, ergonômicas ou de desempenho que não possam ser satisfatoriamente aferidas mediante análise exclusivamente documental. Essa avaliação não afasta a obrigação de que o equipamento efetivamente fornecido corresponda integralmente à marca, ao modelo, à

configuração e às especificações constantes da proposta aceita pela Administração.

4.3.8. **DA AMOSTRA FÍSICA**

4.3.8.1. Quando exigida amostra física, o licitante deverá apresentá-la no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação formal da Administração. Em razão do porte, da complexidade logística, da necessidade de instalação ou de outras circunstâncias justificadas relacionadas ao equipamento, poderá ser concedido prazo distinto, mediante decisão motivada da Administração.

4.3.8.2. A amostra física deverá corresponder à **mesma marca, modelo e configuração ofertados na proposta**, não sendo admitida a apresentação de produto similar ou equivalente em substituição ao efetivamente ofertado, e deverá encontrar-se em condições adequadas para permitir a avaliação das características objeto da análise.

4.3.8.3. Quando cabível, a Administração poderá realizar testes funcionais estritamente necessários à verificação dos requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, vedada a exigência de características, funcionalidades ou desempenho não previstos no Edital ou neste Termo de Referência.

4.3.8.4. As amostras físicas deverão ser encaminhadas ao **Núcleo de Procedimentos Licitatórios subordinado à Subseção de Contratações- SSCON da DPCG, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial**, observadas as orientações fornecidas no momento da convocação. A embalagem ou documentação de encaminhamento deverá identificar o número do Pregão, o número do item e o nome do Pregoeiro responsável, conforme informado pela Administração.

4.3.8.5. Quando se tratar exclusivamente de documentação técnica passível de envio eletrônico, esta deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico do certame ou, quando expressamente autorizado pela Administração, para o endereço eletrônico indicado na convocação.

4.3.9. **DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA**

4.3.9.1. Quando a natureza do equipamento permitir, poderá ser realizada demonstração técnica presencial ou por videoconferência, desde que a modalidade escolhida seja considerada suficiente pela equipe técnica para aferir as características e funcionalidades cuja comprovação se mostre necessária.

4.3.9.2. A Administração poderá solicitar a demonstração de funcionalidades específicas diretamente relacionadas aos requisitos previstos neste Termo de Referência, vedada a exigência de característica ou funcionalidade não estabelecida previamente no instrumento convocatório.

4.3.10. **DA AVALIAÇÃO E DO PARECER TÉCNICO**

4.3.10.1. A análise será realizada pelas equipes técnicas competentes das unidades requisitantes do DSAP/PMDF, conforme a natureza de cada item, mediante emissão de **parecer técnico fundamentado** quanto à conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

4.3.10.2. A equipe técnica terá prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento integral da documentação técnica, da apresentação da amostra ou da realização da demonstração ou avaliação, conforme o caso, para emissão do parecer, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa, em razão da complexidade da análise ou da necessidade de realização de diligência complementar.

4.3.10.3. A avaliação deverá limitar-se aos requisitos previstos no instrumento convocatório e será realizada mediante critérios objetivos, observando-se, conforme aplicável ao item:

I - identificação da marca, modelo e fabricante;

II - atendimento às especificações técnicas mínimas;

III - características funcionais e de desempenho;

IV - acessórios, componentes e recursos exigidos;

V - requisitos de segurança e conformidade técnica; e

VI - regularidade sanitária, quando aplicável.

4.3.10.4. Quando o produto estiver sujeito à regulamentação sanitária, será verificada sua regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o regime aplicável e a classificação do produto, admitindo-se produtos sujeitos a registro ou notificação, bem como aqueles dispensados de regularização sanitária, quando assim previsto na legislação vigente.

4.3.10.5. O resultado da avaliação será registrado em parecer técnico e divulgado por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame, assegurada a transparência do procedimento.

4.3.11. **DA NÃO APRESENTAÇÃO OU REPROVAÇÃO**

4.3.11.1. A não apresentação da documentação técnica, da amostra física ou da demonstração solicitada no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, bem como a inviabilização injustificada da avaliação de equipamento instalado ou a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, implicará a **não aceitação da proposta**, observadas, previamente, as diligências legalmente cabíveis.

4.3.11.2. Não será motivo de recusa da proposta mera falha formal da documentação apresentada que possa ser saneada sem alteração da substância da proposta, da marca, do modelo ou das características do produto originalmente ofertado, observados os limites legais aplicáveis às diligências.

4.3.11.3. Não sendo aceita a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, aplicando-se o mesmo procedimento de avaliação até que seja identificada proposta que atenda às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3.12. **DA RETIRADA DAS AMOSTRAS**

4.3.12.1. As amostras físicas eventualmente apresentadas deverão ser retiradas pelos respectivos licitantes no prazo e nas condições estabelecidos pela Administração após o encerramento da avaliação ou do procedimento licitatório, conforme definido no Edital.

4.3.12.2. Decorrido o prazo para retirada sem manifestação do interessado, a Administração poderá dar à amostra a destinação que considerar adequada, inclusive descarte, observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, sem ônus ou responsabilidade pela guarda, desde que essa condição tenha sido previamente estabelecida no instrumento convocatório.

4.3.12.3. Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitados, os meios e as condições necessários à realização das avaliações e dos testes tecnicamente justificados, sem ônus para a Administração.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que o fornecimento dos equipamentos e o cumprimento das obrigações associadas à contratação deverão ser executados diretamente pela contratada, que permanecerá integralmente responsável pela conformidade dos bens fornecidos e pelo atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.2. Não se caracteriza como subcontratação a utilização, pela contratada, de serviços auxiliares de transporte, logística, instalação, manutenção ou assistência técnica executados pelo fabricante, por assistência técnica autorizada ou por terceiros integrantes de sua cadeia operacional, quando necessários ao cumprimento do objeto, desde que tais atividades não impliquem transferência da responsabilidade contratual e permaneçam sob integral responsabilidade da contratada.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a forma de fornecimento, os mecanismos de fiscalização, recebimento e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência e a ausência de riscos que justifiquem a imposição desse encargo adicional à futura contratada.

4.5.2. A dispensa da garantia contratual não afasta as obrigações relativas à **garantia dos equipamentos**, à assistência técnica e às demais responsabilidades da contratada decorrentes do fornecimento dos bens, previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.6. RASTREABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

4.6.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente identificados, de forma permanente e legível, com as informações disponibilizadas pelo fabricante necessárias à sua individualização e rastreabilidade, incluindo, quando aplicável, fabricante, marca, modelo, número de série e demais elementos de identificação do produto.

4.6.2. As informações deverão permitir a correta identificação do equipamento para fins de recebimento, controle patrimonial, garantia, assistência técnica, manutenção e acompanhamento durante seu ciclo de vida, devendo guardar correspondência com a documentação técnica e fiscal apresentada no fornecimento.

4.7. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE

4.7.1. Quando o equipamento possuir software ou firmware embarcado necessário ao seu funcionamento, a contratada deverá assegurar, durante todo o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, a disponibilização e, quando necessária, a instalação das atualizações corretivas e de segurança oficialmente disponibilizadas pelo fabricante para o modelo fornecido.

4.7.2. As atualizações deverão preservar a plena funcionalidade do equipamento e sua compatibilidade com os recursos, acessórios e sistemas originalmente fornecidos, não podendo implicar redução de desempenho, supressão de funcionalidades contratadas ou necessidade de aquisição de licenças adicionais para manutenção das funcionalidades originalmente disponibilizadas.

4.7.3. Quando a atualização exigir intervenção técnica especializada, sua execução será de responsabilidade da contratada, inclusive quanto aos custos de mão de obra, deslocamento e demais despesas necessárias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo para entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da Nota de Empenho ou de outro instrumento equivalente formalmente encaminhado pela Administração, conforme o caso.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada da contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, desde que demonstrada a ocorrência de circunstância que justifique a prorrogação e haja expressa aceitação da Administração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando o atraso for imputável à contratada.

5.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em linha regular de fabricação, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, adaptadores, softwares, licenças, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Quando o objeto exigir instalação, montagem, configuração, calibração, testes de funcionamento ou treinamento operacional, tais atividades integrarão a obrigação de fornecimento e deverão ser executadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.5. Os itens destinados ao CMED/PMDF e CCF/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Telefone do Almoxarifado: (61) 3190-7238, em dias e horários previamente acordados com a unidade responsável pelo recebimento.

5.1.6. Os itens destinados ao CO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com, em dias e horários previamente acordados com a unidade responsável pelo

recebimento.

5.1.7. As despesas relativas a transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento, movimentação, montagem, instalação e demais providências necessárias à entrega dos bens nos locais indicados correrão integralmente por conta da contratada.

5.2. **GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

5.2.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada, contado do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do respectivo equipamento, ressalvado prazo específico superior estabelecido nas especificações técnicas de determinado item.

5.2.2. A garantia deverá assegurar a manutenção dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período estabelecido, abrangendo, sem ônus adicional para a Administração, mão de obra, peças, componentes, acessórios, deslocamentos, fretes, transportes, ajustes, reparos, atualizações corretivas de software e firmware disponibilizadas pelo fabricante e demais intervenções necessárias à correção de vícios ou defeitos abrangidos pela garantia.

5.2.3. A manutenção corretiva será executada pela contratada, pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, conforme aplicável ao equipamento, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações relativas à garantia.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva o conjunto de procedimentos destinados a restabelecer as condições normais de funcionamento do equipamento em decorrência de vício, defeito ou falha abrangidos pela garantia, compreendendo diagnóstico, ajustes, reparos e substituição de peças ou componentes, quando necessários.

5.2.5. As peças ou componentes substituídos durante o período de garantia deverão ser **novos, de primeiro uso, originais ou homologados pelo fabricante para utilização no equipamento**, devendo apresentar características e padrões de qualidade e desempenho compatíveis com aqueles originalmente fornecidos, vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas, salvo quando expressamente admitidas pelo fabricante e previamente autorizadas pela Administração.

5.2.6. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura e acompanhamento dos chamados relativos à garantia, fornecendo protocolo ou outro meio que permita registrar a data da solicitação e acompanhar as providências adotadas.

5.2.7. Uma vez formalmente comunicada acerca de vício, defeito ou falha abrangido pela garantia, a contratada deverá adotar as providências necessárias ao atendimento e concluir o reparo ou, quando tecnicamente necessário, substituir o equipamento no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da disponibilização do equipamento para atendimento técnico ou, quando o reparo puder ser realizado no local, da abertura do chamado.

5.2.8. O prazo para conclusão do atendimento poderá, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação escrita e fundamentada da contratada, apresentada antes de seu término e aceita pela Administração, desde que a prorrogação não comprometa de forma relevante a continuidade das atividades assistenciais.

5.2.9. Quando a indisponibilidade do equipamento durante o período de reparo puder comprometer a continuidade de serviço assistencial essencial e houver viabilidade técnica e operacional, a Administração poderá exigir da contratada a disponibilização temporária, sem ônus adicional, de equipamento substituto de características e desempenho compatíveis com a finalidade do equipamento indisponível, pelo período necessário à conclusão do reparo ou da substituição definitiva.

5.2.10. Não sendo o vício ou defeito solucionado nos prazos estabelecidos, a Administração poderá exigir a substituição do equipamento por outro novo, de primeiro uso, da mesma marca e modelo ou de especificações técnicas iguais ou superiores, mediante prévia aprovação da equipe técnica, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.11. Caso a contratada deixe de cumprir injustificadamente as obrigações relativas à garantia, a Administração poderá adotar as providências necessárias à preservação da continuidade dos serviços, inclusive recorrer a terceiros para execução dos reparos indispensáveis, sem prejuízo da apuração da responsabilidade da contratada, do ressarcimento dos custos suportados pela Administração e da aplicação das sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.12. Todas as despesas decorrentes do cumprimento da garantia, inclusive transporte, retirada e devolução dos equipamentos, mão de obra, peças, componentes, deslocamentos e demais custos necessários à solução dos vícios ou defeitos abrangidos, correrão integralmente por conta da contratada.

5.2.13. A garantia legal e a garantia complementar possuem prazo de vigência próprio e independente da vigência do contrato ou instrumento equivalente, permanecendo exigíveis as obrigações correspondentes durante todo o período de garantia, inclusive após o encerramento da relação contratual, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelo eventual descumprimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 117 e 140, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e nas demais normas aplicáveis no âmbito do Distrito Federal, sem prejuízo da adoção subsidiária de boas práticas estabelecidas em regulamentos federais, quando compatíveis com a legislação distrital.

6.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, na condição de gestor e fiscais, aos quais caberá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotar ou solicitar as providências necessárias à correção de eventuais falhas ou irregularidades.

6.3. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência, a proposta aceita e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. A contratada deverá designar preposto ou representante responsável pela interlocução com a Administração durante a execução, quando solicitado, mantendo atualizados seus dados de contato e assegurando a adoção tempestiva das providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, desde que a paralisação ou suspensão não seja decorrente de fato imputável à contratada.

6.6. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a natureza do ato exigir formalização, admitindo-se a utilização de sistema eletrônico, correio eletrônico ou outro meio oficial que permita comprovar o envio e o recebimento da comunicação.

6.7. A PMDF poderá convocar o representante ou preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato ou para prestar esclarecimentos relacionados à execução do objeto.

6.8. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, nem implica corresponsabilidade da Administração por falhas, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução contratual.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades civil e penal eventualmente cabíveis.

7.2. Constituem infrações administrativas, nos termos da legislação aplicável, entre outras, dar causa à inexecução parcial ou total da contratação, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa, bem como os procedimentos e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável no âmbito do Distrito Federal.

7.5. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, e sua aplicação não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

7.6. As infrações, sanções, critérios de dosimetria, percentuais e bases de cálculo das multas, procedimentos para apuração de responsabilidade e demais condições aplicáveis serão disciplinados no Edital, no instrumento contratual ou equivalente e na regulamentação vigente, observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A Administração poderá realizar testes funcionais e de conformidade antes do recebimento definitivo.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento do equipamento, conferência dos acessórios, instalação, configuração, treinamento operacional quando previsto, apresentação dos manuais, certificados, documentação técnica, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência

8.1.6. O fiscal poderá solicitar demonstração do equipamento, apresentação de certificados, catálogos e documentação técnica durante o recebimento.

8.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação,

na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3.1. O prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);

8.2.3.2. A data da emissão;

8.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.2.3.5. O valor a pagar; e

8.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3.6. O pagamento não implicará reconhecimento da conformidade definitiva do objeto nem afastará a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item** para os itens licitados individualmente e o **menor preço por lote** para os itens agrupados, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas no Edital.

9.2.2. Será exigida documentação relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV - qualificação econômico-financeira; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.3.1. Para comprovação da capacidade técnica, será exigida a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

9.3.2. Além da documentação prevista na Lei nº 14.133/2021, deverão ser apresentados, quando aplicáveis à natureza do item ofertado:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado;
- **Licença Sanitária (Alvará Sanitário)** expedida pelo órgão sanitário competente da esfera estadual, distrital ou municipal, dentro do prazo de validade.

9.3.3. A exigência dos documentos acima observará a legislação sanitária aplicável, especialmente a Lei nº 5.991/1973, o Decreto nº 74.170/1974 e a Resolução RDC ANVISA nº 579/2021, sendo restrita aos itens para os quais tais documentos sejam legalmente exigíveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a aquisição do material é de **R$ 4.059.531,32 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos),** conforme Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo constantes dos Documentos SEI/GDF nº 209004535 e 209004953.

DETALHAMENTO DO OBJETO					
ITEM	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE SOLICITADA**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	UNIDADE	APARELHO DE NOBREAK	24	R$ 5.400,0000	R$ 129.600,0000
2	UNIDADE	APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE FOCAL	01	R$ 316.000,0000	R$ 316.000,0000
3	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL (SEM BATERIA)	04	R$ 735,8500	R$ 2.943,4000
4	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL À BATERIA	02	R$ 3.827,6700	R$ 7.655,3400
5	UNIDADE	ASPIRADOR DE VAPORES PARA CAF	02	R$ 4.901,2500	R$ 9.802,5000
6	UNIDADE	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL	01	R$ 15.175,5545	R$ 15.175,5545
7	UNIDADE	BIOMBO HOSPITALAR	12	R$ 906,3562	R$ 10.876,2744
8	UNIDADE	BOLSA OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR(APH 730)	07	R$ 396,3567	R$ 2.774,4969
9	UNIDADE	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	10	R$ 9.566,2910	R$ 95.662,9100
10	UNIDADE	CAMISA INTERNA PARA HISTEROSCOPIA, 5MM,COM CANAL DE TRABALHO	02	R$ 6.566,3902	R$ 13.132,7804
11	UNIDADE	CAMISA EXTERNA PARA HISTEROSCOPIA, 5MM,COM CANAL DE TRABALHO	02	R$ 7.308,6050	R$ 14.617,2100
12	UNIDADE	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	02	R$ 7.575,1972	R$ 15.150,1944
13	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	05	R$ 2.529,6472	R$ 12.648,2360
14	UNIDADE	ECÓGRAFO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	02	R$ 330.527,6700	R$ 661.055,3400
15	UNIDADE	INFRAVERMELHO: SUPORTE COM PEDESTAL E RODAS	08	R$ 537,5171	R$ 4.300,1368
16	UNIDADE	INFRAVERMELHO: LÂMPADA	50	R$ 324,2544	R$ 16.212,7200
17	PARES	HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	07	R$ 175,4254	R$ 1.227,9778
18	PARES	HALTER EMBORRACHADO 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	07	R$ 181,9447	R$ 1.273,6129
19	UNIDADE	MÁQUINA DE GELO	01	R$ 13.175,3511	R$ 13.175,3511
20	UNIDADE	MESA AUXILIAR (3 PRATELEIRAS)	10	R$ 408,2412	R$ 4.082,4120
21	UNIDADE	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	20	R$ 18.652,8208	R$ 373.056,4160
22	UNIDADE	MULTIESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO PARA REABILITAÇÃO FÍSICA	01	R$ 15.763,1160	R$ 15.763,1160
23	UNIDADE	NEBULIZADOR HOSPITALAR A JATO DE AR	02	R$ 2.417,8857	R$ 4.835,7714
24	UNIDADE	NEBULIZADOR PNEUMÁTICO COMPACTO	10	R$ 225,4937	R$ 2.254,9370
25	UNIDADE	ÓTICA 30º	02	R$ 58.836,4681	R$ 117.672,9362
26	UNIDADE	PINÇA PARA APREENSÃO E BIOPSIA	02	R$ 2.942,6810	R$ 5.885,3620

27	UNIDADE	PRANCHA PARA MASSAGEM CARDÍACA	06	R$ 267,7734	R$ 1.606,6404
28	UNIDADE	TESOURA PARA HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	02	R$ 9.826,3900	R$ 19.652,7800
29	PARES	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	06	R$ 121,6991	R$ 730,1946
30	PARES	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 2kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	06	R$ 110,0000	R$ 660,0000
31	PARES	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	06	R$ 105,4725	R$ 632,8350
32	PARES	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA	04	R$ 141,0059	R$ 564,0236
33	UNIDADE	TORRE DE VÍDEO- VIDEOLAPAROSCÓPIO	04	R$ 537.067,7688	R$ 2.148.271,0352
34	UNIDADE	UNIDADE ELETROCIRÚRGICA PARA CAF GINECOLÓGICA	02	R$ 10.289,4125	R$ 20.578,8250
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 4.059.531,32**

10.2. A estimativa de custos foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros aptos a refletir os preços praticados no mercado para objetos com características equivalentes, servindo como referência para a definição do orçamento estimado da contratação.

10.3. Os valores estimados por unidade administrativa demandante encontram-se discriminados a seguir:

Unidade Demandante	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
Diretoria de Assistência à Saúde (DAS)	R$ 4.045.990,44
Diretoria de Assistência Odontológica (DAO)	R$ 13.540,88
Valor Total Estimado	**R$ 4.059.531,32**

10.4. **PESQUISA DE PREÇOS**

10.4.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Assessoria de Elaboração de Projetos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, mediante utilização do **Sistema Banco de Preços e Painel de Notas Fiscais do GDF** conforme Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo constantes dos Documentos SEI/GDF nº 209004535 e 209004953.

10.4.2. A pesquisa observou os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10.4.3. A utilização do Sistema Banco de Preços justifica-se por sua ampla abrangência nacional, pela confiabilidade de sua base de dados e pela possibilidade de consolidação de preços provenientes de licitações realizadas por órgãos e entidades das esferas federal, estadual, distrital e municipal, bem como de contratações diretas e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

10.4.4. Ressalta-se que a metodologia adotada atende ao disposto no parágrafo único do art. 88 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, tendo sido considerada adequada para obtenção de preços compatíveis com aqueles praticados pelo mercado.

10.4.5. Foi juntada aos autos a **Declaração de Conformidade** (Doc. SEI/GDF nº 209005173), na qual a área técnica atesta a regularidade da Pesquisa de Preços GDF (Doc. SEI/GDF nº 209004535) e do Mapa Comparativo de Preços (Doc. SEI/GDF nº 209004953).

10.5. **METODOLOGIA ADOTADA**

10.5.1. A definição do valor estimado da presente contratação foi realizada mediante a utilização da metodologia Média Saneada DF, prevista no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e disponibilizada pela plataforma Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.5.2. Para a obtenção do preço estimado, inicialmente foi identificada a mediana dos preços válidos coletados para cada item. Em seguida, foram desconsiderados os registros que apresentaram valores superiores a 50% acima ou abaixo da mediana, por representarem valores atípicos capazes de comprometer a representatividade estatística da pesquisa.

10.5.3. Após a exclusão dos valores discrepantes, procedeu-se ao recálculo da média e da mediana dos preços remanescentes, sendo adotado como valor estimado para cada item o menor resultado entre a média saneada e a mediana, metodologia que busca assegurar maior aderência aos preços efetivamente praticados no mercado, reduzir a influência de valores extremos e proporcionar maior vantajosidade à Administração. Essa metodologia corresponde àquela descrita no relatório emitido pelo Banco de Preços.

10.5.4. Eventuais diferenças decorrentes do arredondamento dos valores para duas casas decimais decorrem exclusivamente de limitações operacionais das planilhas eletrônicas utilizadas durante os cálculos, não produzindo impacto relevante sobre o valor estimado da contratação, tendo sido sempre preservada a metodologia adotada e a fidedignidade dos resultados obtidos.

10.5.5. A metodologia adotada privilegia critérios estatísticos que conferem maior confiabilidade à pesquisa de preços, mitigando a influência de valores excepcionalmente elevados ou reduzidos e contribuindo para a obtenção de estimativa compatível com a realidade do mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.6. **DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE**

10.6.1. O agrupamento de determinados itens em lotes foi definido a partir da análise de suas características técnicas, funcionais e operacionais, considerando a existência de correlação entre os bens, a necessidade de compatibilidade, padronização e uniformidade, quando aplicáveis, bem como os ganhos de eficiência decorrentes da contratação conjunta.

10.6.2. A formação dos lotes restringe-se a itens que apresentam relação técnica ou funcional capaz de justificar sua contratação conjunta, buscando assegurar maior eficiência na execução, no recebimento, na fiscalização, na utilização e, quando pertinente, na manutenção dos equipamentos, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.6.3. A adjudicação por lote permite, nos casos abrangidos, concentrar em um mesmo fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento de bens tecnicamente correlatos, reduzindo riscos de incompatibilidade, divergências de padrão e dificuldades de integração, além de racionalizar os procedimentos de entrega, recebimento e fiscalização. Os benefícios administrativos decorrentes da redução do número de instrumentos de contratação e de procedimentos de recebimento constituem vantagens adicionais do agrupamento, sem representar, isoladamente, fundamento para sua adoção.

10.6.4. A opção pelo agrupamento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a adjudicação por grupos ou lotes quando demonstrada, no caso concreto, a existência de vantagem técnica ou econômica e desde que a medida não produza restrição indevida à competitividade. Nesse sentido, a formação dos lotes foi definida a partir das características dos respectivos itens e das necessidades das unidades demandantes, preservando-se o parcelamento dos demais bens cuja contratação individualizada se mostrou tecnicamente adequada.

10.6.5. **Lote 1 – Itens 10, 11, 25, 26, 28 e 33**

10.6.5.1. O agrupamento dos itens integrantes do **Lote 01** fundamenta-se na correlação técnica, funcional e operacional existente entre os equipamentos e instrumentais destinados à realização de procedimentos de histeroscopia e videocirurgia, os quais integram uma solução assistencial cuja adequada utilização depende da compatibilidade entre seus componentes.

10.6.5.2. A contratação conjunta busca assegurar que as camisas interna e externa para histeroscopia, a ótica, a pinça para apreensão e biópsia, a tesoura para histeroscopia cirúrgica e a torre de vídeo apresentem características técnicas que permitam sua utilização integrada, evitando incompatibilidades relacionadas a dimensões, sistemas de conexão, acoplamento, transmissão e qualidade de imagem, interfaces e demais características necessárias ao funcionamento adequado e seguro do conjunto.

10.6.5.3. A fragmentação da aquisição entre fornecedores distintos poderia resultar no fornecimento de componentes individualmente compatíveis com suas respectivas especificações, mas incompatíveis entre si quando utilizados de forma integrada, comprometendo a funcionalidade da solução, a segurança dos procedimentos, a responsabilização pela adequada integração dos equipamentos e a efetividade da contratação.

10.6.5.4. Embora a utilização integrada dos instrumentais de histeroscopia demande compatibilidade direta com uma das unidades da Torre de Vídeo, o item 33 contempla a aquisição de **4 (quatro) unidades do mesmo equipamento**, cuja padronização se mostra técnica e operacionalmente conveniente para a Administração. Dessa forma, as quatro torres deverão ser fornecidas sob a **mesma marca e modelo**, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6.5.5. A padronização das torres de vídeo visa assegurar uniformidade tecnológica no parque de equipamentos da unidade, favorecendo a familiaridade e a capacitação dos profissionais, a uniformização dos procedimentos de operação e configuração, a intercambialidade de acessórios e componentes compatíveis, quando aplicável, e a racionalização das atividades de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e gestão de peças e acessórios. A medida contribui, ainda, para reduzir a diversidade de tecnologias empregadas para a mesma finalidade assistencial e os custos administrativos e operacionais associados à manutenção de equipamentos de diferentes fabricantes e modelos.

10.6.5.6. Os equipamentos integrantes do lote deverão ser fornecidos, **preferencialmente, sob a mesma marca comercial**, quando essa condição decorrer naturalmente da solução ofertada. Serão admitidos equipamentos de marcas distintas, desde que o licitante demonstre sua **plena compatibilidade técnica, funcional e operacional**, de forma a assegurar a integração, o desempenho e a segurança exigidos pela Administração.

10.6.5.7. A compatibilidade deverá ser comprovada mediante catálogo técnico, manual, ficha técnica, declaração do fabricante ou outro documento técnico oficial idôneo que permita verificar objetivamente a interoperabilidade entre os equipamentos ofertados, sem prejuízo da realização de diligências pela Administração.

10.6.6. **Lote 2 – Itens 17 e 18 e Lote 3 – Itens 29, 30, 31 e 32**

10.6.6.1. O agrupamento dos itens integrantes dos Lotes 2 e 3 justifica-se pela similaridade de natureza e finalidade e pela conveniência de manutenção de padrão uniforme de características construtivas, acabamento, ergonomia, dimensões, identificação e qualidade de fabricação, favorecendo sua utilização pelos profissionais do serviço de fisioterapia e a organização dos equipamentos disponibilizados aos pacientes.

10.6.6.2. A aquisição conjunta contribui, ainda, para a padronização dos materiais empregados nas atividades de reabilitação, facilitando seu recebimento, controle patrimonial, utilização e eventual reposição, sem prejuízo da exigência de atendimento individual das especificações técnicas estabelecidas para cada item.

10.6.7. **COMPETITIVIDADE**

10.6.7.1. A formação dos lotes foi avaliada sob a perspectiva da competitividade, restringindo-se a itens correlatos e cuja contratação conjunta se mostra técnica e operacionalmente justificável. A solução pressupõe a existência de mercado fornecedor capaz de atender integralmente aos respectivos lotes, sem concentração injustificada da contratação ou estabelecimento de condições que inviabilizem a participação de potenciais licitantes.

10.6.7.2. Dessa forma, o agrupamento adotado busca compatibilizar o parcelamento do objeto com as vantagens técnicas e operacionais decorrentes da contratação conjunta, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

10.6.8. Serão constituídos **3 (três) lotes**, assim compostos:

- **Lote 1:** itens 10, 11, 25, 26, 28 e 33.
- **Lote 2:** itens 17 e 18;
- **Lote 3**: itens 29, 30, 31 e 32.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
10	**CAMISA INTERNA PARA HISTEROSCOPIA , 5MM,COM CANAL DE TRABALHO**	02	R$ 6.566,3902	R$ 13.132,7804
11	**CAMISA EXTERNA PARA HISTEROSCOPIA , 5MM,COM CANAL DE TRABALHO**	02	R$ 7.308,6050	R$ 14.617,2100
25	**ÓTICA 30º**	02	R$ 58.836,4681	R$ 117.672,9362
26	**PINÇA PARA APREENSÃO E BIOPSIA**	02	R$ 2.942,6810	R$ 5.885,3620
28	**TESOURA PARA HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA**	02	R$ 9.826,3900	R$ 19.652,7800
33	**TORRE DE VÍDEO-VIDEOLAPAROSCÓPIO**	04	R$ 537.067,7588	R$ 2.148.271,0352
			VALOR TOTAL	**R$ 2.319.232,10**

LOTE 02 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
17	**HALTER EMBORRACHADO 3kg PARA USO EM FISIOTERAPIA**	07 PARES	R$ 175,4254	R$ 1.227,9778
18	**HALTER EMBORRACHADO 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA**	07 PARES	R$ 181,9447	R$ 1.273,6129
			VALOR TOTAL	**R$ 2.501,60**

LOTE 03 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
29	**TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 1kg PARA USO EM FISIOTERAPIA**	06 PARES	R$ 121,6991	R$ 730,1946
30	**TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 2kg PARA USO EM FISIOTERAPIA**	06 PARES	R$ 110,0000	R$ 660,0000
31	**TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 4kg PARA USO EM FISIOTERAPIA**	06 PARES	R$ 105,4725	R$ 632,8350
32	**TORNOZELEIRA/ CANELEIRA 5kg PARA USO EM FISIOTERAPIA**	04 PARES	R$ 141,0059	R$ 564,0236
			VALOR TOTAL	**R$ 2.587,05**

10.6.8.1. Os demais itens serão licitados individualmente, por inexistirem razões técnicas ou econômicas que justifiquem seu agrupamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente demanda encontra-se devidamente contemplada na PORTARIA PMDF Nº 1.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, a qual aprova o Plano Interno de Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026, com fulcro nas dotações orçamentárias estabelecidas pelas Leis Orçamentárias Anuais da União e do Distrito Federal. Especificamente, a previsão consta no "Anexo Único" da referida Portaria, que trata da Dotação Orçamentária Autorizada para a PMDF no exercício de 2026 (Doc SEI nº 206774403).

Diretoria de Assistência à Saúde (DAS)					
366	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares	4.4.90.52.08	1	93	R$ 3.036.000,00

Diretoria de Assistência Odontológica (DAO)					
157	Equipamentos de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	4.4.90.52.08	1	313	R$ 255.788,93

11.2. **Da Disponibilidade Orçamentária**

11.2.1. Disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como da Lei nº 14.133/2021.

11.2.2. A Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira informou haver disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa solicitada (209383552)Despacho - PMDF/DSAP/DEOF/CH).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elementos de Despesa: 4.4.90.52.08

12. AUTORA

PRISCILLA DE FÁTIMA MOREIRA SAMPAIO **- MAJ QOPMSM**
Matrícula 731.746/8

Autora

13. REVISOR

LAURA DEGANI **- TC QOPMSD**

Chefe da Assessoria de Elaboração de Projetos - DSAP/DPGC/AEP/CH

Revisora

Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD - Matr.0177965-6**, **Chefe de Seção**, em 07/08/2026, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA DE FATIMA MOREIRA SAMPAIO - MAJ QOPMSM, Matr.0731746-8**, **Policial Militar**, em 10/08/2026, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **210671948** Código CRC: **9BC96D8F**.